



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.980

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.906, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 30, 31 e 32 da Lei 1.307, de 22 de março de 2002, no art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, e no art. 4º das Resoluções CERH/TO 25, de 14 de outubro de 2011, e 37, de 19 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	05
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	08
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA JUVENTUDE	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	17
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	23
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	23
DETRAN	26
PRODIVINO	31
NATURATINS	32
IPEM	34
RURALTINS	34
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

Parágrafo único. O Comitê de que trata este artigo tem por finalidade, no âmbito da gestão dos recursos hídricos e com vistas ao desenvolvimento das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda, promover a:

I – viabilização técnico-econômico-financeira de programas de investimento;

II – consolidação das políticas públicas de estruturação urbana e regional.

Art. 2º O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda tem as seguintes competências:

I – submeter à homologação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO:

a) os atos de constituição e instalação da Agência da Bacia Hidrográfica;

b) a aprovação do Plano de Bacia Hidrográfica;

c) o enquadramento dos corpos d'água da Bacia Hidrográfica em classes de uso e conservação;

d) os valores e os critérios da remuneração pelo uso da água da Bacia Hidrográfica;

e) as propostas de acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

II – acompanhar a execução do Plano de Bacia Hidrográfica;

III – elaborar o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica;

IV – aprovar:

a) a proposta orçamentária anual da Agência da Bacia Hidrográfica e o respectivo Plano de Contas;

b) os programas anuais e plurianuais de investimentos em serviços e obras de recursos hídricos, na conformidade do respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

V – referendar convênios e contratos relacionados ao Plano de Bacia Hidrográfica;

VI – implementar ações conjuntas com o órgão competente do Poder Executivo com vistas à definição dos critérios de preservação e uso das faixas marginais de proteção de rios, lagos, lagoas e lagoas;

VII – dirimir, em primeira instância, eventuais conflitos relativos ao uso da água;

VIII – submeter ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO o relatório semestral de suas atividades;

IX – requisitar dos órgãos e entidades representadas os meios, subsídios e as informações necessários ao exercício de suas funções;

X – solicitar o assessoramento, em matérias de recursos hídricos e preservação do meio ambiente, de entidades atuantes no setor.

Parágrafo único. Das decisões do Comitê da Bacia Hidrográfica cabe recurso para o CERH/TO.

Art. 3º O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda é constituído de representantes:

I – dos usuários da água das Bacias Hidrográficas cuja utilização dependa de outorga por meio das respectivas entidades de classe;

II – da sociedade civil organizada, indicados pelas respectivas associações, instituição de ensino e pesquisa, organização de entidades constituídas a pelo menos um ano, com atuação comprovada na área de recursos hídricos e meio ambiente, reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

III – do Estado e dos Municípios situados, no todo ou em parte, na Bacia Hidrográfica e, a convite do Comitê, de organismo federal atuante na região em matéria de recursos hídricos.

§1º Aos membros de cada uma das categorias de representantes mencionadas neste artigo reservam-se entre 20% e 40% das vagas do Comitê.

§2º O número e o critério de indicação dos representantes são definidos no Regimento Interno do Comitê criado neste Decreto.

Art. 4º O Comitê tem sede em um dos municípios integrantes das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda, segundo escolha definida em resolução aprovada pela maioria dos seus membros.

Art. 5º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo aprovar o regimento interno do Comitê, a partir de proposta que elaborar em 90 dias, desde a posse de seus membros.

Parágrafo único. A proposta de que trata este artigo é aprovada por dois terços dos membros da comissão Pró-Comitê.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
INSTITUCIONAL PARA A
INTRODUÇÃO DE ARROZ
FORTIFICADO NOS PROGRAMAS
PÚBLICOS DE COMBATE A
DESNUTRICÃO E
NA MERENDA ESCOLAR.**

O Estado do Tocantins, e

o Programa de Tecnologia Apropriada
para Saúde – PATH,

daqui em diante chamados PARTÍCIPES,

CONSIDERANDO:

que a PATH é uma organização
internacional, sem fins lucrativos cuja missão
é melhorar a saúde das pessoas em todo o
mundo;

a tecnologia *Ultra Rice*, um dos enfoques da
PATH para resolver o problema da
desnutrição, um projeto inovador de
fortificação de arroz que fornece vitaminas e
minerais essenciais;

ainda, que, esta tecnologia, financiada pela
Fundação *Bill & Melinda Gates*, é utilizada
com grande sucesso no programa de merenda
escolar em Sobral (CE), Dourados (MS) e
Vespasiano (MG), bem assim na Colômbia,
Costa Rica, Índia, Camboja, Burundi e
Filipinas;

que foram conduzidos mais de 30 estudos
clínicos para avaliar a eficácia,
aceitabilidade, estabilidade e segurança do
projeto;

a experiência de 10 anos da PATH em
comercializar e implantar a tecnologia de
fortificação de arroz no Brasil e em vários
países do mundo.

que a Secretaria da Agricultura e Pecuária,
em parceria com a Secretaria de Saúde e a
Secretaria da Educação e Cultura visam
erradicar a desnutrição por meio da
utilização de abordagens inovadoras, de
baixo custo e comprovadas;

por conseguinte, o foco do ESTADO DO
TOCANTINS em combater a desnutrição,
por meio da introdução do arroz fortificado
nos programas públicos de combate a
desnutrição e na merenda escolar, como
forma de tratar a deficiência de
micronutrientes que impacta no
desenvolvimento físico e cognitivo da
população;

finalmente, que os PARTÍCIPES
identificaram áreas de potencial colaboração,

ESTABELECEM, por meio deste
Memorando de Entendimento, mecanismo de
cooperação técnica e institucional com a
finalidade de introduzir o arroz fortificado
nos programas públicos de combate a
desnutrição e na merenda escolar.



**MEMORANDUM OF
UNDERSTANDING ON THE
TECHNICAL AND INSTITUTIONAL
COOPERATION FOR THE
INTRODUCTION OF FORTIFIED
RICE IN PUBLIC PROGRAMS TO
COMBAT MALNUTRITION AND IN
THE SCHOOL LUNCH PROGRAM.**

The State of Tocantins, and

Program for Appropriate Technology in
Health – PATH,

hereinafter referred to as PARTIES,

WHEREAS:

PATH is an international, non-profit
organization whose mission is to improve
the health of people around the world;

Ultra Rice Technology, one of PATH's
approaches to solving the problem of
malnutrition, is an innovative rice
fortification technology that provides
essential vitamins and minerals;

The hereby technology is supported by the
Bill & Melinda Gates Foundation. It has
been used successfully in school lunch
programs in Sobral, Ceará; Dourados, Mato
Grosso do Sul and in Vespasiano, Minas
Gerais. As well in Colombia, Costa Rica,
India, Cambodia, Burundi and the
Philippines;

Over 30 clinical studies have been
conducted to evaluate the efficacy,
acceptability, stability and safety of the
project;


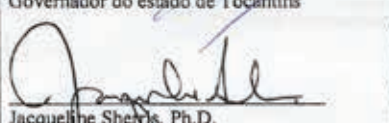

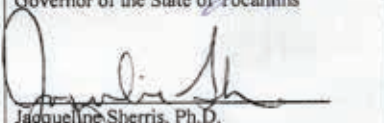
PATH has 10 years of experience in the
marketing and implementation of the
technology of fortified rice in Brazil and in
several countries worldwide.

The State Secretary of Agriculture and
Livestock in partnership with the State
Secretariat of Health and the State
Secretariat of Education and Culture of
Tocantins seek to eradicate malnutrition
through the use of innovative, cost-
effective, and proven approaches;

Therefore, the Government of Tocantins
wishes to focus on combating malnutrition,
through the introduction of fortified rice in
the public program to combat malnutrition
and in the school lunch program in order to
address micronutrient malnutrition, which
impacts the physical and cognitive
development of the population.

Finally, the PARTIES having identified
potential areas of collaboration,

SET FORTH, through this Memorandum
of Understanding, a way of technical and
institutional cooperation with the goal of
introducing fortified rice in public programs
to combat malnutrition and in the school
lunch program.

<p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO</p> <p>Constitui objetivo deste Memorando de Entendimento estabelecer um marco de cooperação entre os PARTÍCIPES para a introdução do arroz fortificado nos programas públicos de combate a desnutrição e na merenda escolar</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS</p> <p>São responsáveis pela implementação deste Memorando de Entendimento no ESTADO DO TOCANTINS as Secretarias da:</p> <p>I – Agricultura e Pecuária;</p> <p>II – Saúde;</p> <p>III – Educação e Cultura.</p>	<p>FIRST CLAUSE – GOAL</p> <p>It is the goal of this Memorandum of Understanding to establish a cooperation framework between the PARTIES for the introduction of fortified rice in public programs to combat malnutrition and in the school lunch program</p> <p>SECOND CLAUSE – ENTITIES IN CHARGE</p> <p>The implementation of this Memorandum of Understanding in the STATE OF TOCANTINS is the responsibility of the State Secretariats of:</p> <p>I – Agriculture and Livestock;</p> <p>II – Health;</p> <p>III – Education and Culture.</p>
<p>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LINHAS DE AÇÃO</p> <p>As ações referentes a este Memorando de Entendimento serão desenvolvidas em parceria entre os PARTÍCIPES, com a finalidade de:</p> <p>I – lançar um programa piloto que integre os grãos fortificados às beneficiadoras de arroz utilizando os Procedimentos de Operação Padrão idealizados pela PATH;</p> <p>II – capacitar os produtores de arroz locais para a produção de grãos fortificados;</p> <p>III – explorar oportunidades adicionais para introdução do arroz fortificado;</p> <p>Parágrafo único. Cabe a PATH:</p> <p>I – doar até uma tonelada de grãos fortificados, suficientes para produzir cem toneladas de arroz fortificado;</p> <p>II – compartilhar os resultados dos estudos clínicos sobre o arroz fortificado, e consequentemente, colaborar com os nutricionistas de Tocantins no desenvolvimento de fórmula de micronutrientes apropriada para o arroz.</p> <p>III – por meio de parceria com a Universidade Federal de Viçosa:</p> <p>a) transferir, a tecnologia de produção de grãos fortificados;</p> <p>b) ensinar operadores locais sobre o processo e métodos de controle de qualidade.</p>	<p>THIRD CLAUSE – LINES OF ACTION</p> <p>The actions that refer to this Memorandum of Understanding are going to be developed in partnership between the PARTIES, with the purpose of:</p> <p>I – to launch a pilot program which would integrate the fortified grains with rice millers by utilizing Standard Operating Procedures developed by PATH;</p> <p>II – to enable local rice producers to produce fortified grains;</p> <p>III – to explore additional opportunities for introduction of fortified rice;</p> <p>Sole paragraph. PATH shall:</p> <p>I – donate up to 1 MT of fortified grains, which would produce up to 100 MT of fortified rice;</p> <p>II – share the results of clinical studies on fortified rice and therefore, collaborate with nutritionists in Tocantins to develop an appropriate micronutrient formula for the rice.</p> <p>III – through its partnership with the Federal University of Viçosa:</p> <p>a) transfer the technology to produce fortified grains;</p> <p>b) train local operators on the process and quality control methods.</p>
<p>CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Os PARTÍCIPES firmam o presente Memorando de Entendimento em duas vias originais, de igual teor e forma, para cada idioma: português e inglês.</p> <p>Em caso de divergência de interpretação entre as duas versões, a versão em inglês prevalecerá.</p> <p>Palmas, 03 de Outubro de 2013.</p> <p> José Wilson Siqueira Campos Governador do estado de Tocantins</p> <p> Jacqueline Sherris, Ph.D. Vice Presidente de Programas em Saúde Pública 30 de setembro de 2013</p>	<p>FOURTH CLAUSE – FINAL PROVISIONS</p> <p>The PARTIES sign the hereby Memorandum of Understanding in two original copies of equal content and form for each language: Portuguese and English.</p> <p>In the event of a divergence in interpretation between any of these two versions, the English version shall take precedence.</p> <p>Palmas, 03 de Outubro de 2013.</p> <p> José Wilson Siqueira Campos Governor of the State of Tocantins</p> <p> Jacqueline Sherris, Ph.D. Vice President, Public Health Impact September 30, 2013</p>

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 701 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN FRITZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de outubro de 2013.

PORTARIA CCI Nº 702 - CSS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES, matrícula 1276336-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, para prestar apoio técnico-administrativo à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Palmas, no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 704 - CSS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Centenário a Professora Normalista MARISA PINHEIRO TAVARES ROCHA, matrícula 549049-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

APOSTILA CCI Nº 127 - APT, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 502 - CSS, de 22 de agosto de 2013, publicada na edição 3.956 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a Professora da Educação Básica CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 605144-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Município de Araguaína, pelo período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

INTERESSADO: MOISÉS LIMA DOS ANJOS
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: DIEGO VIEIRA FERREIRA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Analista Técnico-Administrativo-Habilitação Análise de Sistema
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: RAFAEL MORELLI CUNHA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: JORGE GUERREIRO DE JESUS
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: BRUNO RONALD ANDRADE DA SILVA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Antropólogo
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: ANDREA SANTANA LIMA MARTINS
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Assistente administrativo
MUNICÍPIO: Taguatinga
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: MÉSSIA DE ABREU SALES GOMES
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Auxiliar administrativo
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: SÉRGIO DE SOUSA LOPES
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Auxiliar administrativo
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: RENATA MATOS SILVA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Biblioteconomista
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: JULIANA SILVA E SOUSA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Biblioteconomista
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: PATRÍCIA RODRIGUES COSTA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Desenhista
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: WALDOMIRO ROBERTO GLÓRIA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Engenheiro Mecânico
MUNICÍPIO: Gurupi
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: DOUGLAS MOREIRA DE ARAUJO
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Examinador Veicular
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: ANA CLARA BOHNEN DE BARROS
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Extensionista Rural-Área Econômica - Zootecnista
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: JOSE SABINO DA SILVA NETO
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Inspetor Agropecuário-Engenheiro Agrônomo
MUNICÍPIO: Araguacema
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: RAILTON DA SILVA PINTO
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Inspetor de Serviços Fiscais
MUNICÍPIO: Araguaína
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: MARLY CARVALHO PEREIRA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013
CARGO: Técnico em Contabilidade
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 037, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, por haver a titular Dalcivania Pereira de Negreiros, número funcional 883673/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 19 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/3100/001268;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, por haver o titular Humberto José Gama da Silva, número funcional 804529/4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 12 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2700/004690;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, por haver o titular Jader Luiz Gama das Neves, número funcional 1090283/3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 06 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2700/004604;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, por haver o titular Jaime do Espírito Santo Vieira Júnior, número funcional 698547/3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 11 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2700/004662.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**DESPACHO Nº 4.699/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/002853
 INTERESSADO(A): ANA RITA DE MOURA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 691279/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins
 MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Ana Rita de Moura, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.10.2013 a 30.09.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.695/2013

PROCESSO Nº: 2013/3896/000429
 INTERESSADO(A): FERNANDO FARIA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Engenheiro Civil
 NÚMERO FUNCIONAL: 307388/1
 ÓRGÃO: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Departamento de Construção e Fiscalização Rodoviária
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Fernando Faria, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 30.09.2013 a 29.09.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.698/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004525
 INTERESSADO(A): JANETE MORAIS DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 127878/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Janete Morais do Nascimento, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.10.2013 a 01.10.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.751/2013

PROCESSO Nº: 2013/2300/008842
 INTERESSADO(A): MARCELO CARVALHO BUENO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Contador
 NÚMERO FUNCIONAL: 855525/2
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Quartel do Comando-Geral
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Marcelo Carvalho Bueno, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 20.09.2013 a 19.09.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.701/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002867
 INTERESSADO(A): PAULO HENRIQUE MARÇAL
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Cirurgião Dentista
 NÚMERO FUNCIONAL: 842180/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
 MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de setembro de 2013, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Paulo Henrique Marçal, por meio do Despacho nº 2.038, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.871, de 09 de maio de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHOS DE AUXÍLIO-NATALIDADE

DESPACHO Nº 4.752/2013

PROCESSO: 2013/2500/000078
 INTERESSADO: HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Motorista
 NÚMERO FUNCIONAL: 1289675/1
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Concursado
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Administrativa
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando o recebimento de Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Julia Lima Oliveira, ocorrido na data de 09 de março de 2013.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se que seu ingresso neste serviço público estadual ocorrera em 18 de março de 2013, ou seja, após o evento acima citado.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio pretendido é assegurado apenas ao(à) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de nascimento da dependente em referência.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.750/2013

PROCESSO: 2013/3055/002859
 INTERESSADO: LIDIANNE SANTOS CABRAL FONSECA
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Analista Técnico em Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 68357/3
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Elias Roberto Fonseca Cabral, ocorrido na data de 04 de setembro de 2013.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida através de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de ocorrência do fato gerador do benefício pretendido.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

DESPACHO Nº 4.696/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/001913
 INTERESSADO(A): RAFAELA PERES BOAVENTURA
 ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 86050/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Rafaela Peres Boaventura afastamento remunerado para curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem, na Universidade Federal de Goiás, no período compreendido entre 12.07.2013 a 31.03.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO

DESPACHO Nº 4.700/2013

PROCESSO : 2013/4100/000213
 INTERESSADO(A): ARIADNE MARIA DE SOUSA LEOBAS BARRETO
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 749099/1
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 LOTAÇÃO: Departamento do Programa Pioneiros Mirins
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Ariadne Maria de Sousa Leobas Barreto, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário de Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 4.883/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004531
 INTERESSADO (A): Lucirez Maria Leitão do Amaral
 NOME DO DEPENDENTE: Maria do Amaral
 GRAU DE PARENTESCO: Irmã
 MATRÍCULA: 218811
 VÍNCULO: 2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Lucirez Maria Leitão do Amaral, por meio do Despacho nº 6.001/2012, de 20 de dezembro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17.09.2013 a 16.09.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.882/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004399
 INTERESSADO (A): Almerinda Alves de Sousa Silva
 NOME DO DEPENDENTE: Lucas Alves de Sousa
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 MATRÍCULA: 367210
 VÍNCULO: 1
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Coronel Abílio Wolney

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Almerinda Alves de Sousa Silva, por meio do Despacho nº 4.834/2012, de 28 de setembro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30.08.2013 a 29.08.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.907/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002775
 INTERESSADO (A): Athayleila Araújo Lira Cardoso
 NOME DO DEPENDENTE: Abraão Araújo Lira Cardoso
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 MATRÍCULA: 1055135
 VÍNCULO: 1
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Athayleila Araújo Lira Cardoso, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.908/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004569
 INTERESSADO (A): Rosilda Rodrigues da Silva Oliveira
 MATRÍCULA: 374080
 VÍNCULO: 2
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Candida de Freitas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 211, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, com fundamento no Regimento Interno, Instruções Normativas n. 14/2003 e 04/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais normas aplicáveis à matéria, considerando, a necessidade da continuidade dos trabalhos da comissão de tomada de contas processo 2013.3300.000362 e; considerando que a portaria que constituiu e designou os servidores: ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 74130-1, CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO, matrícula nº 1206923-3 e ANGELINA SOUTO STEFANELLO, matrícula nº 1253662-4 integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão de que tratou o artigo 1º da Portaria 179, de 23 de agosto de 2013, cujo prazo expirou, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 54/2012 constante no Processo Administrativo nº 2012.3300.000279, visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RUTH MARIA DE JESUS, matrícula nº 980990, KEISYARA ALMEIDA DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 11150009 e ZANDONAIDE BEZERRA SALES, matrícula nº 971331-1 integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GABSEC Nº 213, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da Bomba de água do Poço Artesiano que abastece esta Secretaria.

PROCESSO Nº: 2012 3300 000094

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 33, § 2º, inciso I do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Estando tudo em consonância com o interesse público, materializado pela melhor maneira de atingir os objetivos propostos; considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, em favor da empresa: HIDROBOMBAS ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 10.935.399/0001-56, no valor de R\$ 2.631,44 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº: 2012/3300/000485

Contrato nº: 53/2013

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratada: VIEIRA E PEREIRA LTDA - ME

Objeto: A aquisição de serviços, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da dispensa de licitação, dado ao pregão eletrônico (Comprasnet 165/2013) frustrado, com motivação e finalidade descritas no Projeto básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 33010.20.602.1001.2239, com natureza de despesa 33.90.39, fonte 0225002505.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO

Rosemberg Pereira de Abreu - Responsável Legal da VIEIRA E PEREIRA LTDA - ME.

Processo nº: 2013/3300/000231

Contrato nº: 56/2013

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratada: RJ COMERCIAL LTDA ME

Objeto: A aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 506,62 (quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 20122106223360000, com natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO

Ronivaldo Machado de Lima - Responsável Legal da RJ COMERCIAL LTDA ME.

Processo nº: 2013/3300/000231

Contrato nº: 57/2013

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratada: OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: A aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 20122106223360000, com natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO

João José Velloso Barbosa - Responsável Legal da OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Processo nº: 2013/3300/000231

Contrato nº: 58/2013

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratada: ARAÚJO E RAMOS LTDA - ME

Objeto: A aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 198,08 (cento e noventa e oito reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 20122106223360000, com natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO

Cleison Charles Soares Barbosa - Responsável Legal da ARAÚJO E RAMOS LTDA - ME.

Processo nº: 2013/3300/000231

Contrato nº: 59/2013

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratada: M. J. R. DOS SANTOS ME

Objeto: A aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 10,00 (dez reais)

Dotação Orçamentária: 20122106223360000, com natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO

Paulo dos Santos Aguiar - Responsável Legal da M. J. R. DOS SANTOS ME

Processo nº: 2013/3300/000231

Contrato nº: 60/2013

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.

Objeto: A aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 2.384,98 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 20122106223360000, com natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO

Márcio Magalhães - Responsável Legal da O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

Processo nº: 2013/3300/000231

Contrato nº: 61/2013

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratada: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Objeto: A aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 20122106223360000, com natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO

Denys Garcia da Silva - Responsável Legal da MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Diego Garcia da Silva - Responsável Legal da MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Processo nº: 2013/3300/000231
 Contrato nº: 62/2013
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 Contratada GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.
 Objeto: A aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Valor total: R\$ 828,36 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)
 Dotação Orçamentária: 20122106223360000, com natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO
 José Carlos Ramos Junior - Responsável Legal da GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Processo nº: 2013/3300/000231
 Contrato nº: 63/2013
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 Contratada DESAFIOS PAPELARIA LTDA ME.
 Objeto: A aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Valor total: R\$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
 Dotação Orçamentária: 20122106223360000, com natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO
 Bismark Almeida Santos - Responsável Legal da DESAFIOS PAPELARIA LTDA ME

Processo nº: 2013/3300/000231
 Contrato nº: 64/2013
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 Contratada G2 COMERCIAL LTDA - ME
 Objeto: A aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Valor total: R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais)
 Dotação Orçamentária: 20122106223360000, com natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO
 José Hélio Pires Ferreira - Responsável Legal da G2 COMERCIAL LTDA - ME

PROCESSO nº: 2012.3300.000488
 CONTRATO Nº: 54/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária
 CONTRATADA: CLIVAR REPRODUÇÃO BOVINA LTDA CNPJ 11.574.961/0001-26
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada ou pessoa física para a prestação de serviços (profissionais para proferir palestras e moderar oficinas) em apoio à realização do 1º Ciclo de Palestras Agropecuárias da Região de Gurupi.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20602100122390000 elemento de despesa 33.90.39.
 VALOR: R\$ 41.637,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais).
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO e Danilo Pincinato e Lucas Coelho Peres - CLIVAR

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA/SCIDADES/SEINFRA Nº 147, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, em conjunto com o SECRETÁRIO ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Memorando nº 178/2013, de 03 de outubro de 2013, da Presidente da Comissão Especial instituída pela PORTARIA/SCIDADES/SEINFRA Nº 113, de 02 de agosto de 2013, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 05/10/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para condução de procedimento administrativo, objetivando apurar possível inexecução contratual por parte da empresa Construtora Sabina Ltda, contratada por meio do Processo Licitatório nº 2007.5101/000282, Contrato nº 037/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato Frota Filho
 Secretário

Alvicto Ozores Nogueira
 Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 973, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 164/2013 e DIGEPRO nº 447/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover por necessidade do serviço, MICHAEL SANTOS CORDEIRO PATURY, Agente Penitenciário 1ª Classe "B", matrícula nº 859988-2, da Casa de Prisão Provisória de Palmas para a Cadeia Pública de Barrolândia/TO, a partir de 20/09/2013.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 975, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Mafalda C. do Carmo, Assistente Administrativa, matrícula 900003206-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Wuesley F. Felix Neto, Pedagogo, matrícula nº 8915962-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
074/2013, 075/2013 e 076/2013	2013.1701.1162	Vicon Com. Distribuição Ltda-ME, Compulider Comercial Ltda e MBS Distribuidora Comercial Ltda-ME,	Aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), visando atender as necessidades Diretoria de Assistência à Mulher desta Pasta.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 994, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o PARECER Nº 984/2013 e DESPACHOS "SCE/GAB" Nº 1791/2013, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 57/59 dos autos;

Considerando os relatórios da Comissão Interna para Regularização de Patrimônio da Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins, às fls. 64/66 e 136/140 dos autos;

Considerando, ainda, o Relatório de Análise/DPPE Nº 53/2013, juntado às fls. 69/70,

RESOLVE:

dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a doação de bens móveis da Unidade de Semiliberdade de Palmas/TO, Unidade Socioeducativo de Semiliberdade de Araguaína/TO e Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 007.767.202/0001-63, localizada na Rua F esquina com Tocantins, nº 95, Setor Rodoviário, Araguaína/TO, conforme Processo nº 2013/1701/000396.

EDITAL DE CONCURSO DE CARTAZES Nº 003/2013

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º A Secretaria de Defesa Social, por meio do Departamento de Ações Sobre Drogas, e em parceria com a Polícia Militar e Secretaria de Educação, com a finalidade de incentivar a reflexão e a discussão sobre a questão das drogas no ambiente escolar, estabelece as normas para realização e participação no III Concurso Estadual de Cartazes.

CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 2º Os cartazes deverão abordar o tema: "A EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS".

CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS

Art. 3º Os participantes poderão inscrever-se para concorrerem em apenas uma das seguintes categorias, sob pena de desclassificação:

- I - 2º ano do Ensino Fundamental.
- II - 3º ano do Ensino Fundamental.
- III - 4º ano do Ensino Fundamental.
- IV - 5º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar os alunos devidamente matriculados nos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental/ Regular de escolas públicas estaduais e municipais do Estado.

Parágrafo único. Alunos com necessidades educacionais especiais deverão concorrer pela escola regular na qual estejam matriculados.

Art. 5º Somente poderão participar do concurso os alunos de escolas públicas de Ensino Regular, cadastradas no Censo Escolar/ INEP/2012.

§ 1º Os professores deverão incentivar a participação dos alunos com necessidades educacionais especiais incluídos na rede regular de ensino.

§ 2º As escolas de ensino especial deverão inscrever seus alunos de acordo com as categorias definidas no art. 3º deste regulamento.

§ 3º O policial militar instrutor do PROERD será o mediador entre a escola e os professores cujo alunos estejam participando do Concurso de cartazes.

§ 4º A escola que não houver atendimento do PROERD o Gestor será o coordenador dos trabalhos.

Art. 6º Cada escola só poderá enviar um trabalho por categoria (itens de I a IV, art.3º, Cap.III), sob pena de desclassificação.

Art. 7º O trabalho será produzido por um único aluno, que deve estar matriculado regularmente no ano/série em que estiver concorrendo.

Art. 8º Cada cartaz enviado terá o nome do professor regente da turma, que, obrigatoriamente, será o responsável pelo trabalho escolhido para participar do concurso.

Art. 9º Não serão aceitos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 10. Para inscrição no concurso, o professor responsável encaminhará o cartaz juntamente com a Ficha de Inscrição do aluno devidamente preenchida e com a sua Declaração de Matrícula, fixados no verso para o instrutor do PROERD de sua escola mediante ofício.

§ 1º As escolas que não são contempladas com o atendimento do PROERD encaminharão os cartazes à Diretoria Regional de Ensino a que pertencer.

§ 2º No caso de escolas que não tenham acesso à Ficha de Inscrição impressa, os cartazes deverão, obrigatoriamente, conter no verso a Declaração de Matrícula e a transcrição dos dados abaixo, sem abreviações:

- a) Nome completo do aluno, idade, categoria, ano escolar, endereço completo com CEP, telefone ou e-mail se houver;
- b) Nome completo da escola;
- c) Nome do gestor (a);
- d) Endereço com telefone, e-mail;
- e) Nome do professor (a) que orientou o aluno.

Art. 11. Serão aceitos somente os cartazes entregues aos policiais militares instrutores do PROERD de sua escola ou as Diretorias Regionais de Ensino - DRE entre os dias 10 de outubro a 15 de novembro de 2013.

§ 1º Os cartazes que não forem encaminhados para as Diretorias Regionais de Ensino- DRE ou aos policiais militares instrutores do PROERD até a data acima, não serão avaliados.

§ 2º Não serão aceitas as inscrições que forem enviadas após a data válida para a inscrição (Art. 11), ou que forem encaminhados diretamente à Secretaria de Educação ou ao Departamento de Ações sobre Drogas.

§ 3º Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento.

§ 4º O regulamento estará disponível no Diário Oficial do Estado, no sítio da Secretaria de Defesa Social (www.seds.to.gov.br) e no sítio da Secretaria de Educação (www.seduc.to.gov.br).

Art. 12. A ficha de inscrição estará disponível:

I - Em folhetos impressos distribuídos em todas as Diretorias Regionais de Ensino e as Coordenações Regionais do PROERD;

II - No sítio da Secretaria de Defesa Social (www.seds.to.gov.br) e no sítio da Secretaria de Educação (www.seduc.to.gov.br).

Art. 13. A Secretaria de Defesa Social e a Secretaria da Educação e Cultura não se responsabilizam pelos trabalhos que forem danificados ou extraviados durante o processo de envio dos cartazes, cabendo ao participante assumir a responsabilidade pela segurança e integridade até a entrega do material as Diretorias Regionais de Ensino- DRE ou aos policiais militares instrutores do PROERD.

Parágrafo único. Os cartazes elaborados em material defeituoso, que não permitam a avaliação da Comissão Julgadora, serão previamente desclassificados durante o processo de triagem.

Art. 14. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminadas durante o processo de triagem.

Art. 15. As despesas com a remessa do cartaz às Diretorias Regionais de Ensino-DRE correrão à custa do concorrente, não cabendo ressarcimento de quaisquer despesas por parte dos Órgãos envolvidos.

Art. 16. É vedada a inscrição de participantes:

I - que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau com servidores da Secretaria da Defesa Social, ou com a Secretaria de Educação;

II - que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com pessoas que estejam prestando serviço à Secretaria de Defesa Social, ou da Secretaria de Educação;

III - que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros da Comissão Julgadora;

IV - que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros de órgãos parceiros e apoiadores do concurso.

CAPÍTULO VI - DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 17. Os cartazes deverão ser produzidos em cartolina ou papel cartão, preferencialmente na cor branca, no tamanho 66 x 50 cm.

I - deverá conter apenas o desenho sobre o tema proposto: "A Educação na Prevenção do Uso de Drogas."

II - possuir no verso os dados do aluno, da escola e do professor, sem rasura, sem abreviatura e em letra legível.

III - os cartazes enviados ao concurso não serão devolvidos.

IV - das decisões da Comissão Julgadora não caberão recursos.

V - a simples participação no concurso implica na total aceitação de todos os itens do regulamento e na cessão da imagem de trabalho.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A primeira avaliação será feita pela escola, a segunda pelas Coordenações Regionais do PROERD e Diretorias Regionais de Ensino e a terceira avaliação por uma Comissão Julgadora formada por profissionais especializados, representantes do Departamento de Ações sobre Drogas, representantes da Secretaria de Educação- SEDUC, da Secretaria de Educação do Município de Palmas- SEMED e Policiais Militares instrutores do PROERD, nomeados sem ônus, pelo titular da pasta da Secretaria de Defesa Social.

Art. 19. A Comissão Julgadora avaliará os cartazes que já foram analisados pelas Coordenações Regionais do PROERD e Diretorias Regionais de Ensino dos trabalhos enviados como finalistas, e elegerá os melhores trabalhos, conforme os seguintes critérios:

I - Criatividade e originalidade do trabalho;

II - Consonância com o tema definido no art.2º e com a Política Nacional sobre Drogas - PNAD (disponível em www.obid.senad.gov.br);

III - Coerência entre produção do trabalho e a faixa etária do (a) aluno (a);

IV - Expressão da cultura local;

V - Boa apresentação;

VI - Impacto visual.

Art. 20. Serão desclassificados os cartazes que:

I - Apresentarem rasuras ou defeitos;

II - Reproduzirem os símbolos nacionais ou estaduais (bandeira, selo, armas);

III- Reproduzirem logomarcas governamentais;

IV- Utilizarem imagens registradas;

V - Utilizarem imagens de cartazes de concursos anteriores;

VI - Possuam cercaduras colocadas nas bordas;

VII - Apresentarem colagens diversas de materiais e/ou acessórios, como por exemplo, babados, impressos, recortes, texturas, etc.;

VIII - Apresentarem carimbos e outros elementos não produzidos pelo aluno;

IX - Contenham nomes, menções a empresas, instituições e projetos existentes;

X - Apresentarem qualquer tipo de identificação do concorrente na frente da cartolina;

XI - Forem apresentados fora do prazo de postagem definida no art. 11;

XII - Não chegarem em tempo hábil na Diretoria Regional de Ensino para a triagem.

Parágrafo único. Cada escola enviará apenas um trabalho por cada categoria (itens de I a IV, art.3º, Cap. III).

Art. 21. Serão desclassificados os trabalhos encaminhados por instituições que não sejam de Ensino Regular e que não estejam cadastradas no Censo Escolar/INEP/2010.

CAPÍTULO VIII - DOS RESULTADOS

Art. 22. A Secretaria de Defesa Social publicará os resultados no Diário Oficial do Estado após a Comissão Julgadora oficializar a conclusão do processo de julgamento.

Art. 23. O resultado estará disponível nos sítios da Secretaria de Defesa Social (www.seds.to.gov.br) e da Secretaria de Educação (www.seduc.to.gov.br), a partir do dia 20 de novembro 2013.

Art. 24. Os resultados serão comunicados por meio de ofício, telefone ou correio eletrônico apenas às escolas, ao professor e ao responsável legal pelo aluno vencedor de cada uma das categorias deste concurso.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 25. A solenidade de entrega dos prêmios será realizada na cidade de Palmas, em local e data a serem estabelecidos pela Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo Único Será conferido como prêmio, aos primeiros colocados de cada categoria um netbook e aos segundos colocados uma câmara fotográfica e aos terceiros colocados, uma bicicleta.

Art. 26. A Secretaria Estadual de Educação e Cultura ficará responsável pelas despesas relativas ao deslocamento à Palmas dos vencedores de cada categoria e de um acompanhante (pai, mãe ou responsável legal).

Art. 27. A Secretaria Estadual de Educação e Cultura ficará responsável pelas despesas relativas ao deslocamento à Palmas, hospedagem e alimentação do professor regente da turma, responsável pelos trabalhos vencedores de cada categoria.

Parágrafo único. Em caso de não haver cartaz que esteja em consonância com a Política Nacional Sobre Drogas e que não atenda aos requisitos e critérios de avaliação deste regulamento, não haverá premiação para a categoria correspondente.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos cartazes à Secretaria de Defesa Social, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo do concurso.

Art. 29. É de responsabilidade do professor que orientou o trabalho do aluno concorrente e/ou do seu responsável legal acompanhar as comunicações oficiais referentes a este concurso, divulgadas no Diário Oficial do Estado e nos sítios dos órgãos envolvidos.

Art. 30. A Secretaria de Defesa Social reserva-se o direito de divulgação dos cartazes, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes vencedores assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), aplicando-se o presente dispositivo a todos os cartazes concorrentes aos prêmios do III Concurso Estadual de Cartazes, independentemente da classificação obtida.

Art. 31. O responsável legal do aluno vencedor de cada categoria deverá assinar termo de cessão de uso e dos direitos autorais dos cartazes à Secretaria de Defesa Social.

Art. 32. Os responsáveis legais dos participantes declaram que os trabalhos inscritos no III Concurso Estadual de Cartazes não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Art. 33. Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 34. Os trabalhos vencedores serão de guarda permanente.

Parágrafo único. Os trabalhos não vencedores serão mantidos até a homologação do concurso e encaminhados para eliminação após um ano, contado da data de homologação.

Art. 35. Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos por Comissão designada pela Secretaria de Defesa Social.

Art. 36. Das decisões da Comissão Julgadora não caberão recursos.

EXTRATOS TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/1701/001162

CONTRATO: 074/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: Vicon Com. Distribuição Ltda-Me

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), destinados atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compranest nº 037/2013.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 259,98(duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14422103111117

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0225002416

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Allisson Diego Rodrigues Porto

PROCESSO: 2013/1701/001162

CONTRATO: 075/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: Compulider Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), destinados atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compranest nº 037/2013.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 603,00 (seiscentos e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14422103111117

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0225002416

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e José Lourenço Borges Junior

PROCESSO: 2013/1701/001162

CONTRATO: 076/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), destinados atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compranest nº 037/2013.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.111,20 (onze mil, cento e onze reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14422103111117

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0225002416

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Genilson Saraiva de Goiás

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA CONJUNTA Nº 02/SEDECTI/ADTUR/FAPT,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado na Edição 3.822/2013 do D.O.E:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores HERMES RODRIGUES BATISTA, número funcional 299495, Assistente Administrativo, CLEUDIVAN RODRIGUES ARAÚJO, número funcional 1259466, Assessor Direto - FAS - 3 e JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, número funcional 774057, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis do acervo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR e Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, proceder a atos pertinentes à regularização de eventuais pendências, inclusive, sindicância para apuração de responsabilidade e lesão ao acervo, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução do valor recuperável dos bens móveis de que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012 e da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ nº 01, de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria retifica as anteriores e vigora a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 451, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado na Edição 3.822/2013 do D.O.E; resolve:

DESIGNAR a servidora MOUNIRA ALVES HAWAT, número funcional 843341, Diretora - CDE - VI, para substituir o Secretário Executivo, Marcos Jair de Aguiar, número funcional 1253441, sem prejuízo de suas funções, em razão de viagem oficial, no período de 06/10/2013 a 12/10/2013.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1086, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação da empresa JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A, referente aquisição de 570 (quinhentos e setenta) assinaturas impressas e versão digital do Jornal do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses, para atender as unidades escolares do Estado do Tocantins e sede desta Pasta;

Considerando o Parecer nº. 057/2013 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação acima citada;

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado constante no Parecer nº. 637 /2013, aprovado pelo Despacho "GAB" nº. 205/2013, externando a possibilidade de se inexigir a licitação para a contratação da empresa JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A, referente aquisição de 570 (quinhentos e setenta) assinaturas impressas e versão digital do Jornal do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses, para atender as unidades escolares do Estado do Tocantins e sede desta Pasta, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/1993);

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de assinaturas impressas e versão digital do Jornal do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2012/2700/005710, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0214.

NOME DA EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A	01.536.754/0003-95	R\$ 222.300,00

EDITAL Nº 035, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Resultado Final do Concurso de Redação: 14ª Semana Nacional sobre Drogas e 11ª Semana Estadual sobre Drogas "Educação na Prevenção ao Uso das Drogas".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em parceria com o Ministério Público do Estado do Tocantins, torna público o Resultado Final do Concurso de Redação, "Educação na Prevenção ao Uso das Drogas", destinado aos alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual, instituído pelo Edital nº 028, de 02 de agosto de 2013.

Categoria: 6º e 7º ano			
Ordem	Nome	Unidade Escolar	Município/CRE
1º lugar	Antonia Geovana Corrêa Costa	Escola Comunitária de Augustinópolis	Augustinópolis - Coordenadoria Regional de Ensino de Araguatins
2º lugar	Ana Caroline Alves Freitas	Escola Estadual Francisco de Azevedo	Taipas - Coordenadoria Regional de Ensino de Dianópolis.
3º lugar	Thalita Marinho da Silva	Escola Estadual Vila Nova	Araguaína - Coordenadoria Regional de Ensino de Araguaína.

Categoria: 8º e 9º ano			
Ordem	Nome	Unidade Escolar	Município/CRE
1º lugar	Lucas Matheus Medeiros de Castro	Escola Estadual de Tempo Integral São Francisco de Assis	Aixá do Tocantins - Coordenadoria Regional de Ensino de Araguatins
2º lugar	Keven Carlos Pires Paixão	Escola Estadual Amâncio de Moraes	Paraíso do Tocantins - Coordenadoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.
3º lugar	Nani Lopes Pereira	Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo	Taipas - Coordenadoria Regional de Ensino de Dianópolis

Categoria: Ensino Médio e EJA			
Ordem	Nome	Unidade Escolar	Município/CRE
1º lugar	Lorena Rodrigues Costa	Escola Estadual Francisco de Azevedo	Taipas - Coordenadoria Regional de Ensino de Dianópolis.
2º lugar	Laura da Cunha Costa	Escola Girassol de Tempo Integral Darci Marinho	Tocantinópolis - Coordenadoria Regional de Ensino de Tocantinópolis.
3º lugar	Yulha dos Santos Oliveira	Escola Estadual Professora Oneides Rosa Moura	Palmeirópolis - Coordenadoria Regional de Ensino de Gurupi

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 103/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004541

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

OBJETO: Tem por objeto a Cooperação Técnica entre CEDENTE e CESSIONÁRIA com a finalidade de auxiliar no atendimento ao Serviço Educacional no município de Colméia-TO através da Cessão de Pessoal. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO - Prefeito Municipal de Colméia - TO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 09/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a técnica do Conselho Estadual de Educação, Ana Rodrigues Pimentel, a técnica da Diretoria da Educação Profissional/SEDUC, Joana Dias de Souza e a especialista Ana Paula Delfino de Almeida Cecco, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado na Escola de Formação Técnica, situada em Pedro Afonso neste Estado, conforme Processo nº 2013/2700/3695.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dia do mês de outubro de 2013.

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: CARLOS EDUARDO TORRES GOMES

PORTARIA-SEL Nº 45, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Ellen Karen Cataline Cordeiro, Coordenadora, matrícula nº 950972, referente ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 897, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, matrícula nº 1059190, Analista em Tecnologia da Informação, passe a ter exercício no Departamento de Administração e Finanças, a partir de 16 de setembro de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2011/2554/500024
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDOR: INGRESSO.COM LTDA
 OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 070/2013
 PCED-PAF/ANEXO: 000331/3
 NOME DO PAF: BOMBONIERE IN TIME
 VERSÃO: 12.0
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: 9D82F80181F9F68EE35CA1273E067C9F
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013
 SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Departamento de Gestão Tributária
 Mauro Luiz Gonzalez Maceira - Representante Legal

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2008/2553/500331
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: EC5 Informática Ltda
 OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 016/2010 - 1º Aditamento
 PCED-PAF/ANEXO: 000001/11
 NOME DO PAF: EC5
 VERSÃO: 8.15.01.01/WRJ
 CÓD. DE AUTENT. MD-5 DA REL. ER-PAF-ECF: E025A4B9A235B231F5391271DBECFD34
 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013
 SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
 Jorge Eduardo Lessa Freire - Sócio Administrador

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2010/6040/501843
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: Siagri Sistemas de Gestão Ltda
 OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 074/2013
 PCED-PAF/ANEXO: 000175/10
 NOME DO PAF: Siagri Agribusiness - Ponto de Vendas
 VERSÃO: 3.5.15.0
 CÓD. DE AUTENT. MD-5 DA RELAÇÃO: A0524E8CEA2C01FC02C187EC3E532B1E
 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013
 SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
 Carlos Antônio Barbosa - Sócio Administrador

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) / País: Brasil / Projeto: Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PROFISCO/TO) / Setor: Fiscal / Resumo: Aquisição de Passagens Aéreas / Empréstimo Nº: 2784/OC - BR / Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 007/2013

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, via COMPRASNET, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas para atender servidores no âmbito do Projeto de Modernização do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2508 000003.

Abertura: às 14 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2013.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O Edital poderá ser examinado ou retirado, a partir das 14:00hs do dia 11 de outubro de 2013, nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.sefaz.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, fone (63) 3218-1296 em Palmas - TO ou e-mail: cel@sefaz.to.gov.br

Palmas/TO, 08 de outubro de 2013.

ANTÔNIO OLÍMPIO DA ROCHA FARIA
 Pregoeiro

SECRETARIA DA JUVENTUDESecretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO****PORTARIA SEJUV Nº 134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JOÃO PEDRO ÁVILA, Coordenador, matrícula funcional nº 1157647-3, como titular e JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA, Chefe de Setor Executivo, matrícula funcional nº 1223704-3, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
039/2013	2013.4301.000078	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA- EPP	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2012, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência constante dos autos do Processo nº 2013.4301.000078.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO: 2013.4301.000078

CONTRATO: 039/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 10.638.290/0001-57).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2012, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência constante dos autos do Processo nº 2013.4301.000078.

VALOR TOTAL: R\$ 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 27.812.1024.2237.0000; Elemento de Despesa 33.90.30, 33.90.32, Fonte 0100666666, Nota de Empenho nº 2013ND00592.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto - Contratante

O & M Multivisão Comercial Ltda - EPP - Contratada

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO****PORTARIA SEMADES Nº 88, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 230, de 08 de fevereiro de 2013, e,

Considerando as Atas de Realizações dos Pregões Eletrônicos nºs 133, 211 e 274/2013, indicando que restou infrutífera o certame licitatório, fls. 191/193, 228/230 e 260 dos Autos nº 2012.3900.000004;

Considerando que foram realizadas três tentativas licitatórias sendo que duas restaram fracassadas e uma deserta;

Considerando O Parecer Jurídico nº 048/2013 que opinou pela dispensa licitatória nos moldes do art. 24, V e VII da Lei 8.666/93 para a contratação de empresa especializada em reaproveitamento de eletrônicos nas condições do Termo de Referência;

Considerando a Justificativa Técnica da Supervisora de Gestão de Resíduos Sólidos:

Considerando a Política Estadual do Meio Ambiente, Lei 261/1991, ao Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, incumbe desenvolver ações de promoção, conservação e proteção, preservação, restauração, vigilância e melhoria da qualidade ambiental;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso VII, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa NS COLETA E RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.071.770/0001-04, situada na Rua Rio Branco, Quadra SE 07, Lote 02, Aurenly I, Palmas-TO, CEP 77060-170, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para a contratação de empresa para Oficina de Reciclagem - Treinamento de catadores para a reciclagem correta de eletrônicos, de acordo com os requisitos estabelecidos nos certames licitatórios realizados, Termo de Referência e justificativas acostadas nos Autos nº 2012.3900.000004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2012.3900.0000175

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência, contida na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do contrato nº 022/2012, referente ao fornecimento de vales transportes urbanos para locomoção de servidores públicos estaduais desta Pasta, conforme se extrai do Processo Administrativo nº 2012.3900.0000175.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2013.

Vigência: Terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2012.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA/SEPLAN Nº 368, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 318 - NM., de 25 de fevereiro de 2013, em conformidade com a Decisão 034, de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR no âmbito da Comissão Técnica para analisar o Ranking do Ambiente de Negócios do Estado do Tocantins, os seguintes Grupos de Trabalho e seus respectivos membros.

I - Ambiente Político:

- a) Odilon Dubra da Silva - Coordenador;
- b) Fabíola Daiane Casado;
- c) José Humberto de Oliveira.

II - Ambiente Econômico:

- a) Kézia Araújo - Coordenador;
- b) Grazielle Azevedo Evangelista;
- c) José Anunciação Batista Filho.

III - Regime Tributário e Regulatório:

- a) David César Castilho Queiroz Malena - Coordenador;
- b) Pedro Filipe Alves Braga Rodrigues;
- c) Joaquin Eduardo Cifuentes.

IV - Políticas para Investimentos Estrangeiros:

- a) Raimundo Nonato Casé de Brito - Coordenador;
- b) Pedro Filipe Alves Braga Rodrigues;
- c) Andréa B. C. Luz Murakami.

V - Recursos Humanos:

- a) Ana Maria Kappes - Coordenador;
- b) Jordana Teixeira de Melo;
- c) José Anunciação Batista Filho.

VI - Infraestrutura:

- a) Wilson Sotero Júnior - Coordenador;
- b) Renata Cristina Lage Souza;
- c) Rodrigo Sabino Teixeira Borges.

VII - Inovação:

- a) Raimundo Nonato Casé de Brito - Coordenador;
- b) Pedro Filipe Alves Braga Rodrigues;
- c) José Humberto Nader.

VIII - Sustentabilidade:

- a) Raul Rodrigues de Freitas Júnior - Coordenador;
- b) Rodrigo Sabino Teixeira Borges;
- c) Caroline Pires Coriolano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COPPE

DECISÃO Nº 034, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COPPE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, em conformidade com as deliberações do dia 12 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º É criada a Comissão Técnica para analisar o Ranking do Ambiente de Negócios do Estado do Tocantins, publicado pela Revista Veja, edição nº 2.298, de 05 de dezembro de 2012, bem como as informações que lhes deram origem.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

I - analisar o Relatório da Unidade de Inteligência do The Economist, patrocinado pelo Centro de Liderança Pública - CLP, que resultou no Ranking de Gestão dos Estados;

II - analisar a posição do Estado do Tocantins no ranking e seus indicadores que o colocaram em 22º lugar;

III - propor a este Conselho a formulação de políticas que amplie a atratividade do Estado do Tocantins para investimentos.

Art. 3º A Comissão Técnica para analisar o Ranking do Ambiente de Negócios do Estado do Tocantins é composta por um representante e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, seu presidente;

II - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - Secretaria da Agricultura e Pecuária;

IV - Secretaria da Fazenda;

V - Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins

VI - Junta Comercial do Estado do Tocantins;

VII - Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS;

VIII - Secretaria da Educação e Cultura;

IX - Secretaria da Infraestrutura;

X - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XI - Instituto Natureza do Tocantins;

XII - Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT;

XIII - Conselho Regional de Economia do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos titulares dos órgãos e designados por ato do Presidente do COPPE.

Art. 4º Ficam criados no âmbito da referida Comissão os seguintes Grupos de Trabalho, responsáveis pelos seguintes assuntos:

I - Ambiente Político;

II - Ambiente Econômico;

III - Regime Tributário e Regulatório;

IV - Políticas para Investimentos Estrangeiros;

V - Recursos Humanos;

VI - Infraestrutura;

VII - Inovação;

VIII - Sustentabilidade.

§ 1º Caberá à Comissão Técnica indicar os representantes para compor os Grupos de Trabalhos;

§ 2º Os membros dos Grupos de Trabalho são designados por ato do Presidente do COPPE;

Art. 5º Caberá à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, por meio da Superintendência de Apoio ao COPPE, dar apoio técnico-administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão Técnica.

Art. 6º A Comissão Técnica, por deliberação, poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou de organizações da sociedade civil para participarem de reuniões e discussões por ela organizadas.

Art. 7º A função de membro da Comissão Técnica é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º As despesas com diárias, passagens e deslocamento dos integrantes da Comissão Técnica ou de pessoal à sua disposição correrão à conta dos órgãos de respectiva lotação.

Art. 9º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2013.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 071/2013

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 071/2013 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: AUGUSTO & GABRIEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 15.522.884/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Morsa profissional nº 8 com Largura do mordente (203mm), Abertura máxima (203mm), composta em Ferro Nodular e acabamento em Pintura a pó eletrostática;	14	Und	SOMAR	256,65	3.593,10
51	Espátula nº. 10 cabo de madeira	14	Und	STARFER	2,95	41,30
52	Espátula nº. 12 cabo de madeira	14	Und	STARFER	3,35	46,90
54	Marretas de 2 kg com cabo	02	Und	MINASUL	17,79	35,58
57	Carrinho Esteira para Mecânico - Em chapa com encosto de cabeça, alta resistência; Rodas revestidas em PU.	05	Und	FERCAR	110,00	550,00
58	Carrinho de ferramentas semi-fechado, com 1 gaveta, repartimento com portas, fechadura inclusas, pintura de alta resistência epoxi à pó; Rodas: 04 rodas, sendo 2 fixas e 2 giratórias.	05	Und	FERCAR	240,00	1.200,00
60	Cadeado de latão, medida 50mm; com duas chaves;	14	Und	LAND	17,55	245,70
67	Escada de alumínio 7 degraus; dobrável.	01	Und	AGATA	330,50	330,50
69	Adesivo instantâneo universal;	20	Und	TEK BOND	4,00	80,00
70	Adesivo pastoso epóxi bicomponente de alta resistência, resistente a água e temperaturas de até 70º C; secagem em 10 minutos;	20	Und	ARALDITE	12,75	255,00
VALOR TOTAL						6.378,08

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 10.638.290/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	Foco de mão (lanterna) 1 milhão de velas 12V, recarregável, com cabo para ligar no cinzeiro do veículo, duração mínima de 25 minutos, resistente a umidade.	17	Und	BLACK DECKER	208,40	3.542,80
03	Escada de alumínio estrutural, Distância de 30 cm entre os degraus, Fixação rígida dos degraus, medidas aproximada: (Fechada: 4,23 m Esticada: 9,34 m), 30 degraus, 3 lances, permitindo utilização nas formas estendida, aberta, separada e girafa.	01	Und	ALULEV	1.183,00	1.183,00
72	Fita isolante 19mmx20m;	20	Und	WORKER	3,56	71,20
73	Fita de alta fusão 19mmx10m	20	Und	WORKER	15,00	300,00
76	Lixa d'água nº 100	100	Und	NORTON	1,20	120,00
VALOR TOTAL						5.217,00

Empresa: HUNGARO E PICOLI LTDA - EPP CNPJ: 11.247.915/0001-12						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	Jogo de chaves estrela em aço cromo vanádio 6 à 22mm;	05	jogo	GEDORE	128,00	640,00
25	Compressor de ar monofásico com 8 pés, Potência de 2 HP; Trabalha com óleo; Pressão: 116 PSI/8 BAR, 220V, reservatório 30 litros.	03	Und	VONDER	490,00	1.470,00
32	tesoura para cortar vergalhões / ferros de construção; Lâminas temperadas em aço; Capacidade de corte: 3 a 14 mm;	03	Und	VONDER	239,00	717,00
33	Maquina de solda transformador de solda Tt 250 A, operação em vazio: 50V; Alimentação 110/220V - 60Hz - Mono; Corrente nominal: 250A - 15%; Potencial nominal aparente: 8 KVA; Eletrodo: E6013 até 4mm; Botão liga/desliga e troca de tensão; Sensor de temperatura; Alça e rodas para transporte; Botão de ajuste de corrente;	01	Und	NAGANO	540,00	540,00
34	Esmerilhadeira angular profissional com disco de 230mm e potência mínima de 2100w, 220V.	05	Und	VONDER	545,00	2.725,00
65	Extensões de 20 metros, com cabo flexível PP, com três fios de 25 milímetros, e tomada padrão (NBR 14136/2002);	15	Und	ELETRO PAINEL	155,00	2.325,00
79	Carrinho cortador de grama, com regulagem de altura, potencia mínima de 1000 Wats, área de corte mínima de 35 cm.	01	Und	GARTHEN	570,00	570,00
VALOR TOTAL						8.987,00

Empresa: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 92.823.764/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14	"Chave de impacto pneumática com encaixe: 3/4" consumo de Ar: 35 pcm, 5.000 rpm - 745Nm; Entrada de Ar: 1/4"; Pressão de Ar: 90 psi.	04	Und	SCHULZ	1.519,00	6.076,00
VALOR TOTAL						6.076,00

Empresa: SIBILA STOCK DEL CASTILLO - ME CNPJ: 16.922.455/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
28	Moto serra gasolina, motor mínimo de 45 cilindradas, potencia mínima de 1,4 kw, sistema de segurança freio de corrente; sabre de 45cm, torque de 2,2 hp, tanque combustível com capacidade mínima de 0,5 litros; tanque de óleo com capacidade para mínima de 0,3 litros; peso inferior a 8 kg; alça para transporte, acompanha corrente de corte.	01	Und	KAWASHIMA	599,99	599,99
VALOR TOTAL						599,99

Empresa: LIVIO KRUGER & CIA LTDA - ME CNPJ: 95.814.497/0001-98						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
29	Furadeira elétrica profissional com potência mínima de 700w, velocidade variável, reversível, com mandril de ½ polegada; 220V.	03	Und	EINHELL	159,99	479,97
62	Roçadeira elétrica com fio de nylon potência mínima de 900wats;	01	Und	NAGANO	489,99	489,99
68	Parafusadeira profissional 10,8 volts com controle de torque. Empunhadura de 3 posições, função parafusar e desparafusar, Trava para parafusamento manual. Botão deslizante de mudança da ação, alimentação à bateria, carregador.	14	Und	EINHELL	269,09	3.767,26
VALOR TOTAL						4.737,22

Empresa: GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 11.464.383/0001-75						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
41	Cavalete em ferro para automóveis com regulagem de altura padrão 2T (altura mínima estendido 50cm);	05	Und	MARCON	63,34	316,70
VALOR TOTAL						316,70
Empresa: TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.177.036/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
42	Cavalete para automóveis com regulagem de altura padrão 4T (altura mínima estendido 75cm);	05	Und	BOVENAU	107,75	538,75
55	Jogo de chave soquete em aço cromo vanádio com 24 peças, encaixe de ½ estriado de 10 a 32mm.	14	jogo	TRAMONTINA	186,51	2.611,14
VALOR TOTAL						3.149,89
Empresa: FERRAMENTARIA CARRARA LTDA - ME CNPJ: 04.896.671/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
56	Kit de ferramentas com ponteiros Aço Cromo Vanádio profissional de 1/4. Composição: 1 cabo emborrachado com encaixe magnético; 3 Bits Fenda 4,0-5,0-6,0mm, 3 bits; Phillips 1, 2, 3; 6 Bits Torx T10,T15,T20,T25,T27,T30; Soquetes Sextavado Interno: 5,0-6,0-7,0-8,0-9,0-10,0E 11,0mm.	14	jogo	VONDER	102,17	1.430,38
VALOR TOTAL						1.430,38

VALOR TOTAL GERAL: 36.892,26

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues no Instituto de Criminalística, situado na Avenida NS-4, Qd. 304 Sul, Lote 02, Centro, Palmas -TO, CEP: 77.021-024, sob supervisão de servidor designado, em dias úteis, das 12h30m às 18h30m.

b) Entrega no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar com a data da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2013.

JOÃO ELIU ANDRADA JURUBEBA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

AUGUSTO & GABRIEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
LTDA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME

HUNGARO E PICOLI LTDA - EPP

DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP

SIBILA STOCK DEL CASTILO - ME

LIVIO KRUGER & CIA LTDA - ME

GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA - ME

FERRAMENTARIA CARRARA LTDA - ME

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 061/2013
PROCESSO Nº 01.347/3100/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 061/2013 - Aquisição de material permanente para o dia 22/10/2013 às 16h30m, para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas, 09 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEDES Nº 004/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(SEGURANÇA ELETRÔNICA)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.770/1701/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 22.10.2013 ÀS 15h00m
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 318/2013**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(MICROCOMPUTADOR)**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.126/3100/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
Data: 23/10/2013 às 15h30m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 319/2013

**AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(PLANTADEIRA DE PARCELAS)**

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.044/2029/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data: 22/10/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº 1208, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09/10/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de Patologia Clínica, destinados a atender aos pacientes (internos e ambulatoriais) da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins/Hospital Geral de Palmas;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta, às fls. 14/16 -117/118;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico CCT nº. 389/2013 e Despacho Homologatório nº. 753/2013, ambos emitidos por esta Assessoria Jurídica, bem como Parecer "SCE" Nº. 137/2013 nos quais manifestam favoráveis a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa individual Carlos de Barros Carvalhaes Neto ME - CDM Centro de Medicina Diagnóstica.

RESOLVE:

dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Carlos de Barros Carvalhaes Neto - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.430.296/0001-22, para aquisição dos serviços de exames laboratoriais de Patologia Clínica não constantes nas Tabelas de procedimentos do SUS e AMB, no valor total de R\$ 139.152,00 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais), conforme Processo Administrativo nº. 2013.3055.001466.

PORTARIA/SESAU/Nº 1209, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 301/2013, referente ao Processo nº. 1459/2013, que tem por objeto do contrato prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e seguro de viagens nacionais para a Secretaria da Saúde, com duração de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Wanira Brito Soares, matrícula nº 593993-1	Ana Helena Ferreira dos Santos Jorge, matrícula nº 955283-4	Viagens Johnson Ltda	Prestação de serviço de agenciamento de viagens

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2012

PROCESSO: 2012 3055 001117 e 2013 3055 001984 (SGD)
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 224/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 224/2012 PARA 03/10/2014, NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2012

PROCESSO: 2012 3055 001913 e 2013 3055 001435 (SGD)
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 232/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 232/2012 PARA 19/09/2014, BEM COMO SUPRIMIR 0,9455% NO VALOR DO CONTRATO PASSANDO O MESMO A TER O VALOR ANUAL DE R\$ 24.156.766,14 (VINTE E QUATRO MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CATORZE CENTAVOS), NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 E §1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
 EDISON GABRIEL DA SILVA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2012

PROCESSO: 2012 3055 002083 e 2013 3055 002154 (SGD)
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 276/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 276/2012 PARA 04/10/2014, NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
 EDISON GABRIEL DA SILVA P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 300/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 000922
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 VALOR R\$: 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4454
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE RECURSO: 102
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 28/09/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 PEDRO RICARDO DE MELO (PELA CONTRATADA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DO RDC PRESENCIAL Nº 004/2013**

Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 29 de novembro de 2013
 Hospital Regional de Paraíso do Tocantins

A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na data, horário e local acima descrito o RDC PRESENCIAL (Regime Diferenciado de Contratações Públicas), visando à seleção para CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia, licenciamentos ambientais e de execução de reforma e ampliação do Hospital Regional de Paraíso do Tocantins - HRP, localizada na Quadra 02, Rua 03, Lote 01 à 19, Setor Aeroporto, na cidade de Paraíso do Tocantins, com fornecimento de mão de obra e material, conforme especificações constantes neste termo e anexos. O RDC será realizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 12.462/2011, bem como o Decreto nº. 7.581/2011. O Critério de Julgamento é o de Técnica e Preço; o Modo de Disputa é Aberto; o Regime de Execução é o de Contratação Integrada. O edital encontra-se disponível, sem custo, no sítio www.saude.to.gov.br. Todavia, caso, a licitante desejar obtê-lo na forma impressa, deverá recolher o custo de sua reprodução junto a uma Agência da Coletoria do Estado do Tocantins, que o fará com base no Código Tributário Estadual, e apresentar o respectivo comprovante na CPL/SESAU-TO. O Anexo XIII - Memorial Descritivo e o Anexo XIV - Anteprojeto Arquitônico estão disponíveis somente no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pro meio dos telefones: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. Processo: 2013 3055 002860.

Palmas, 09 de outubro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 771, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º, Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42, § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104, § 3º, da Lei 1.654/06, ao servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, matrícula nº 8547068, CPF nº 717803787-34, RG 04081018-6 IFP-RJ, nascido em 18/07/1958, natural do Rio de Janeiro -RJ, exercendo o cargo de Medico Legista, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 027/2012, de 23/08/2012, originária da cidade de ARAGUAÍNA-TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos II, alínea "i", da Lei nº 1.654/06, concordando plenamente com o relatório de fls., 100 a 105, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e nos termos do Despacho de fls., 107 e 108, ambos do referido processo de Sindicância.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 03 (três) dias, nos termos do Despacho de nº 119, fls., 109 e 110, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Superintendência de Polícia Técnica do Estado do Tocantins; Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA SSP Nº 1121, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso I e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, Inciso I, e art. 104, § 3º da Lei 1.654/06, ao servidor Hugnei Andrade Coelho Júnior, brasileiro, servidor público, RG nº 428.508 - SSP-TO, matrícula nº 849495-9, nascido aos 19/10/1981, natural de Tocantinópolis - TO, exercendo o cargo de agente penitenciário, submetido a Sindicância Administrativa nº 029/2012, de 23/08/2012, originária da cidade de Tocantinópolis - TO, por infringência dos dispositivos, 92, II, alínea "k" da Lei nº 1.654/06, acolhendo o r. Relatório de fls. 64/69, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, e nos termos do Despacho de fls. 71, ambos do referido processo administrativo.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA Nº 1358, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GIULIANO BRITO CUNHA, Chefe de Núcleo, matrícula nº 869451-6, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato Nº 40 e 41/2013, referente à aquisição de equipamentos fotográficos e de informática, com recursos do Convênio 761865/11/MJ/SENASP, processo 2012/3100/01162, para atender as necessidades do Núcleo de Atendimento à Mulher em situação de violência com sede no IML.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor VANDERLAN COELHO MACIEL, Diretor do departamento de Informática e Telecomunicação, matrícula nº 897377-6, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: CLEYTON WANDERLEY BATISTA - Coordenador de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, Matrícula 902982-6; Membros: SAULO OLIVEIRA MACEDO, Operador de Microcomputador, matrícula Nº 867212-1 e LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA SSP Nº 1364, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 339/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Regional Sul, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE;

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula 619787, da Quarta Delegacia de Polícia Civil, para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Regional Sul, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

II - DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 340/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Regional Sul para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOSE JOIANI ARAUJO DE ABREU, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula 264389, da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Regional Sul para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

II - DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação, a partir desta data.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2013/3100/01269

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO Nº.: 030/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador desta Pasta.

VIGÊNCIA: 03/10/2013 até 02/10/2014

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Gilson Brito Cardoso - Representante p/p.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

 Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**
**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

 Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**
**Ata da 11ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Transportes – CET,
órgão colegiado do Fundo Estadual de Transporte – FET**

Aos três dias do mês de outubro de 2013, às 14h, na sede da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, localizada na Rodovia TO 010 KM 01, lote 11, área verde, em Palmas-TO, foi realizada a 11ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Transportes – CET, órgão colegiado do Fundo Estadual de Transporte – FET (conforme Lei nº 2.583 de 28/05/2012), reuniram-se os seguintes membros do CET: Alvíctio Ozores Nogueira (Presidente FET/ Presidente da AGETRANS), Flávio Peixoto da Silveira (Secretário do Planejamento), Marcelo Olímpio Carneiro Tavares (Secretário da Fazenda), André Luiz de Matos Gonçalves (Procurador Geral do Estado), Dep. Sandoval Lobo Cardoso (Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins) e o Leonardo Sette Cintra (Representante da ATM), juntamente com a Secretária de Atas Marlene de Jesus Souza. Após constatado o quórum suficiente, foi instaurada a sessão, sendo colhida as devidas assinaturas, dos membros que se fizeram presentes, no livro de presença do CET, em seguida foi colocada para aprovação a pauta da presente Sessão Plenária do Conselho Estadual de Transporte – CET, sendo feita a leitura da mesma pela Secretária de Atas a todos membros colegiados. Uma vez colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade a execução dos serviços e obras conforme objetos descritos a seguir: **Processo nº 1673845/2010** (Contrato nº 222/2010 / Objeto: Execução de serviços de terraplanagem, revestimento primário e obra de arte, na Rodovia TO-437, trecho: entrocamento TO-431 (Fortaleza do Taboão) / entrocamento TO-162 / Goianorte, com 68,26 km de extensão); **Processo nº 2010/3845/000.320** (Objeto: Execução de serviços de terraplanagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia, TO-417, Trecho: entrocamento TO-010 / Ilha de São José, com 27,30 km de extensão). Nada mais a deliberar o Presidente encerrou a 11ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Transportes – CET, cuja ata lavrada pela Secretaria de Atas foi assinada pelos presentes, após lida, discutida e aprovada por todos.

Membros CET:


Alvíctio Ozores Nogueira
 Presidente


Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
 Secretário da Fazenda


André Luiz de Matos Gonçalves
 Procurador Geral do Estado


Flávio Peixoto da Silveira
 Secretário do Planejamento


Dep. Sandoval Lobo Cardoso
 Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins


Leonardo Sette Cintra
 Representante da ATM


Marlene de Jesus Souza
 Secretária de Atas

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 009/2013

Objeto: Execução de serviços de adequação de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica na Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria/Recursolândia, com 62,00 km de extensão.

Vencedora: VIATEC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 146.900,61 (cento e quarenta e seis mil, novecentos reais e sessenta e um centavos).

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 2013/3897/00073**

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 11.996.434/0001-00, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 11, CEP 77.001-036, Palmas - TO, legalmente representada por seu Presidente, EDMUNDO GALDINO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 842893 2ª via, emitida pela SSP/GO e do CPF sob o Nº. 215.500.421-49, residente e domiciliado em Palmas, no Estado do Tocantins.

Resolve:

Registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em locação com manutenção e assistência técnica de equipamentos geradores, dosadores de cloro e saturadores de flúor, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, proveniente da sessão pública do pregão presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada no dia 06 de setembro de 2013, às 15:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 4.846 de 03 de julho de 2013.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.				
CNPJ: 01.797.423/0001-47 Telefone: (21) 2471-5960				
Endereço: Estrada da Água Grande, 156 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ.				
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Mensal
01	Un.	7	Sistema de cloração, para dosagem até 0,5 kg de cloro/dia	R\$ 3.028,20
02	Un.	8	Sistema de cloração, para dosagem até 1 kg de cloro/dia	R\$ 3.744,20
03	Un.	3	Sistema de cloração, para dosagem até 2 kg de cloro/dia	R\$ 2.496,20
04	Un.	1	Sistema de cloração, para dosagem até 3 kg de cloro/dia	R\$ 931,40
Valor Total Mensal				R\$ 10.200,00
Valor Total para 12 Meses				R\$ 122.400,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação com manutenção e assistência técnica de equipamentos geradores, dosadores de cloro e saturadores de flúor, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultado à Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.6. Será permitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços desde que obedecido ao que segue:

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registros de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes;

4.6.2. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação - ATS, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº. 4.846/2013 de 13 de julho de 2013.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata, bem como observância da totalidade do quantitativo licitado.

7. DO CONTRATO

7.1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

7.1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 11 da presente Ata.

7.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, depois de verificadas suas condições habilitatórias.

7.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.5. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente ao serviço efetivamente prestado após cada evento.

8.2. O pagamento apenas será efetivado após a apresentação das certidões necessárias para verificação quanto à regularidade fiscal.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelos Setores competentes e mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8.5. A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes na Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

8.6. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a contratação com a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, as Certidões Negativas de Débito - CND junto ao INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT expedida pela Justiça do Trabalho, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal devidamente atualizado.

9. DOS PRAZOS

9.1. O objeto deste certame será executado no local determinado pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, em Palmas, no Estado do Tocantins, devendo a empresa apresentar-se no horário previamente estabelecido pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS para a execução dos serviços ora tratados no presente edital.

9.2. As solicitações de fornecimento do objeto desta Ata, serão encaminhadas pela Diretoria de Administração - ATS com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento será feito mediante recibo.

10.2. O Recebimento será confiado a Comissão designada, oportunamente, pelo Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou produto executado/entregue em desacordo com o instrumento contratual.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1 O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

12.2 A existência de fiscalização da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados ou na entrega de produtos.

12.3 A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

12.4 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na execução dos serviços.

12.5 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

12.6 O relatório de prestação de serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à prestação.

12.7 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

12.8 O atesto das Notas Fiscais bem como a Gestão do Contrato será realizada por servidores lotados na Diretoria de Administração/ Departamento de Operações - ATS.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 4.846, de 03 de julho de 2013.

15. DAS ASSINATURAS

15.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, o Pregoeiro responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, em Palmas, no Estado do Tocantins, no dia 16 de setembro de 2013.

Edmundo Galdino da Silva
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento

Ronivaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
João Alves da Silva
Procurador da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº. 016/2012 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS E A EMPRESA BRASIL TELECOM S.A

Processo nº. 2012.3897.000052

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

Contratada: BRASIL TELECOM S.A.

Objeto da Rescisão:

Contrato de prestação de serviços telefônico fixo de discagem gratuita, com o prefixo de 0800, registrado sob o nº. 016/2012, celebrado em 01 de novembro de 2012, o qual foi formalizado em decorrência de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2011.

Fundamento da Rescisão:

Mesmo reconhecida a essencialidade do serviço em referência o qual não pode ser interrompido sem comprometer o atendimento aos usuários no fornecimento do serviço de abastecimento de água, posto que a maioria dos serviços tais como religação e outros são formalizados através do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, através do telefone via 0800, por razões de interesse público relevante qual seja a insuficiência de saldo contratual para subsidiar a realização das despesas e a impossibilidade de proceder aditivo buscando alterações quantitativas em montante superior a 25% sobre o valor inicial do contrato atualizado, procede-se a rescisão do aludido contrato, nos termos do art. 79, inciso I combinando com o art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, resguardando-se no entanto o direito do CONTRATADO de receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até o momento da rescisão, até porque não se admite o enriquecimento ilícito, conforme prevê o art. 79 §2º inciso II da Lei em referência.

Efeitos da Rescisão:

Por força da presente rescisão contratual, a Contratante dá por terminado o Contrato de prestação dos serviços telefônico fixo de discagem gratuita, com o prefixo de 0800, registrado sob o nº. 016/2012 a partir de 11/10/2013, reconhecendo ainda o direito do contratado ao pagamento devido pela execução do contrato até o momento da rescisão, conforme, aceitação exarada pelo Contratado, que faz parte integrante dos autos.

Data da Rescisão:

Considera-se rescindido o contrato a partir de 11/10/2013, conforme notificação endereçada a contratada através do Ofício 1.191/2013/GABPRES, para o qual aceitou integralmente os termos da presente rescisão, conforme documentos acostados aos autos.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA
Presidente

AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2013 PROCESSO Nº 00.075/3897/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS torna público o resultado do CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS ATRAVÉS DE TÍTULOS EMITIDOS PELA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

Após análise, exame e julgamento a Comissão Permanente de Licitação com base na análise dos documentos realizados pela DIRETORIA DO DEPARTAMENTO COMERCIAL considerou a instituição bancária abaixo relacionada credenciada:

Nº Sequencial	Instituição
1.	BANCO COOPERATIVO DA BRASIL S.A. - BANCOOB

Palmas - TO., 09 de outubro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA Nº 635/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PERCIVAL CORREIA DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 331.572.260-97, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração N°. 796758.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 682/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa PLACASTINS Fabricação de Placas Ltda - ME, CNPJ nº 18.865.358/0001-42, situada à Quadra 308 Sul, Alameda 04, Lote 15, Sala 02, Plano Diretor Sul, sob o registro nº TO-FP-041/13, para exercer as atividades junto ao DETRAN/TO no município de Palmas, para o exercício de 2013, até a data de renovação do credenciamento a ser estabelecida por este órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 682/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SILVANO DA COSTA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 039.582.092-98, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 165 e 175, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. 720654 e 720655.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 692/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) THIAGO ARAUJOMEIRELLES RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 010.595.3331-89, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 784341.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 723/2013/ASSEJUR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) WANDERSON BRAUNA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 331.572.260-97 pelo prazo de dois (02) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 244 II e V, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. 750309 e 750307.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 743/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ALDINEZ PEREIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 546.693.671-53 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 794820.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 744/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CLEONILSON ABREU GOMES, inscrito no CPF sob o nº 975.218.683-15 pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 803906.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 745/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 327/2013, de 16 de maio de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor ARIOSVALDO DA SILVA SANTOS, de CPF nº 834.894.281-53, pelo prazo de um (01) mês.

Art. 2º. SUSPENDER o direito de dirigir, do mesmo pelo prazo de SEIS (06) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do Auto de Infração Nº. 723729.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 746/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ELIANE SILVA SOUZA LYRA, inscrito no CPF sob o nº 964.982.851-68 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 706648.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 747/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ELITON FELÍCIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 017.326.971-08 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 790801.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 748/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) EDUARDO DE OLIVEIRA MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 695.791.481-04 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 751406.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 750/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CLEONICE BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 590.883.381-91 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 749454.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 751/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CLEITON REGO SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 013.473.431-99 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 788601.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 752/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 026.405.371-05 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 670359.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 753/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ALBA BARBOSA DA SILVA DIAS, inscrito no CPF sob o nº 328.837.733-00 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 797094.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 754/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RANILDO AMORIM SARAIVA, inscrito no CPF sob o nº 023.435.231-00 pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 750402.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 755/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PAULO ISMAR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 975.598.141-15 pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 756469.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 756/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANTÔNIO SALVADOR RIBEIRO DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 330.827.742-53 pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 175 e 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nºs. 750287 e 750286.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 757/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ALOÍSO CLÁUDIO RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 014.540.256-89 pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 175 e 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nºs. AA02034331, AA02034330 e AA02034329.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 758/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ROMUALDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 983.995.191-20 pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 810968.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 759/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) NEMESIO PIRES BARBOSA NETO, inscrito no CPF sob o nº 546.712.641-53 pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 798980.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 760/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LEUSI QUIRINO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 626.522.221-04 pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 771447.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 761/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JISCLEY JOSE INES, inscrito no CPF sob o nº 917.477.081-00 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 807355.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Republicar por incorreção

PROCESSO: 2012 3247 000089

CONTRATO: 046/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: Formato Gráfica e Editora Ltda.

OBJETO: Serviços de reprodução de cópias e impressões.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 045/2011
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. David Panisset Santana, representante da Contratada.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 172, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ocuparem os respectivos cargos no Instituto Social Divino Espírito Santo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
01	568895-3	Agnaldo Barbosa de Queiroz	Assistente Administrativo FCA-8	Responsável pelo Setor de Execução Financeira
02	646810-2	Andréia Gonçalves Gomes Ferreira	Assistente Administrativo FCA-8	Responsável pela Assessoria de Linhas de Financiamento do Programa Nossa Oportunidade.
03	395575-1	Célia Ferreira da Silva Dias	Chefe de Divisão - CDE-III	Chefe de Divisão do Microcrédito
04	1027638-1	Dilma Raimundo de Sousa Silva	Auxiliar Administrativo FCA-8	Responsável pelo Setor de Cobranças
05	995827-3	Dinalva Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo FCA-8	Responsável pelo Almoxarifado
06	685360-1	Divino Ribeiro de Oliveira	Coordenador - CDE-V	Coordenador de Linhas de Financiamento
07	342212-3	Enilson Ernesto Ribeiro	Assistente Administrativo FCA-8	Responsável pela Assessoria Financeira e Orçamentária

08	373658-3	Gilson Ribeiro Vasconcelos	Assistente Administrativo FCA-8	Responsável pela Assessoria Técnica
09	913732-2	Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho	Operador de Microcomputador FCA-8	Responsável pela Assessoria de Linhas de Financiamento do Programa de Micro Crédito
10	1124498-1	Jander Silva Teles de Oliveira	Diretor - CDE-VI	Diretor de Linhas de Financiamento e Projetos
11	1117580-1	João Paulo Ramos dos Santos	Coordenador - CDE-V	Coordenador Jurídico
12	299628-1	Manoel Francisco de Araújo Filho	Assistente Administrativo FCA-8	Responsável pelo Setor de Patrimônio e Manutenção
13	1115162-1	Marcelo Gomes Noleto	Chefe de Divisão - CDE-III	Chefe de Divisão da Assessoria Financeira
14	876980-1	Marcelo Ribeiro Telles	Professor da Ed. Básica - FCA-8	Responsável pela Assessoria de Redação, Apoio e Protocolo
15	1011103-2	Marcilio Pereira da Silva	Supervisor - CDE-IV	Supervisor Administrativo, Transportes e Compras
16	186330-1	Newton Célio Gonçalves Lima	Assistente Administrativo FCA-8	Responsável pelo Setor de Arquivo de Documentos
17	983114-1	Noemia Maria de Jesus	Chefe de Divisão - CDE-III	Chefe de Divisão Financeira e Planejamento
18	578270-2	Odonel Barreira Soares Júnior	Assistente Administrativo FCA-8	Responsável pelo Setor de Atendimento ao Público
19	92621-1	Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira	Diretor - CDE-VI	Diretor de Administração e Finanças
20	768884-1	Verônica de Araújo Damasceno Oliveira	Administrador - FCA-8	Responsável pelo Setor de Recusos Humanos

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA/NATURATINS Nº 435, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PAULO DE TARSO DA SILVA, Gestor Público, matrícula funcional nº 2192074 como TITULAR, e MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 468530, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 054/2013, 056/2013, 057/2013, 059/2013 e 060/2013 celebrado com as Empresas: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, ATLANTIS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, J. J. VITALLI - EPP, HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP e O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 2012 4031 000039, que tem como objeto a aquisição de material de consumo e permanente para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores GEORGE ALVES DE SOUSA, Almoxarife, matrícula funcional nº 1284959, como TITULAR, e MARLY APARECIDA DO AMARAL, Assistente de Gestão Administrativo, matrícula funcional nº 319640, como SUPLENTE, para atestar a prestação dos serviços objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 7074/13

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
ANUÊNCIA: JOSÉ CARLOS SALVIANO
CPF: 190.804.921-91
PROCESSO: 5326-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 221.464E / 9.121.825N FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 20 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE SILO, SECADOR E USO SANITÁRIO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 7098/13

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
ANUÊNCIA: LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL S/A
CNPJ: 10.515.785/0061-20
PROCESSO: 4802-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 785.723E / 8.726.737N FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 20 m³/dia
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS GERAIS E ABASTECIMENTO DOMÉSTICO / SANITÁRIO.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 7207/13

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
ANUÊNCIA: VLI MULTIMODAL S.A
CNPJ: 42.276.907/0001-28
PROCESSO: 5633-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 804.287E / 9.107.039N FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 60 m³/dia
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 105/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA
CPF: 249.977.938-17
PROCESSO: 4857-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 815.440E / 9.005.833N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 12,0 m³/dia
FINALIDADE: USO EM SERVIÇO
VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 106/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA
CPF: 249.977.938-17
PROCESSO: 4857-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 815.620E / 9.005.328N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 3,0 m³/dia
FINALIDADE: USO SANITÁRIO E DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 107/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 33.262.536/0001-34
PROCESSO: 872-2002
LOCALIZAÇÃO: 295.317E 8.737.500N FUSO 23L
VOLUME OUTORGADO: 0,32 m³/dia
FINALIDADE: Uso Sanitário Exceto consumo humano e contato primário
VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 108/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: BURITI AGRONEGÓCIO LTDA
CNPJ: 15.008.569/0001-70
PROCESSO: 4650-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 709.120E 9.052.424N FUSO 22L
VOLUME OUTORGADO: 0,6 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial exceto consumo humano e contato primário
VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 109/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: TAMBORIL AGRONEGÓCIO LTDA
CNPJ: 97.537.641/0001-11
PROCESSO: 4410-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 717.083 E 8.583.932N FUSO 22L
VOLUME OUTORGADO: 0,6 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial exceto consumo humano e contato primário
VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 110/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: TOCANTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS
CNPJ: 10.917.877/0001-03
PROCESSO: 2930-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 795.164E 8.852.570N FUSO 22L
VOLUME OUTORGADO: 0,4 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial exceto consumo humano e contato primário
VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 111/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: M.J.FERREIRA & ALVES LTDA
CNPJ: 02.471.448/0004-61
PROCESSO: 5089-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 317.080E 9.105.796N FUSO 23L
VOLUME OUTORGADO: 18 m³/dia
FINALIDADE: USO EM SERVIÇO
VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 112/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: EDSON TADASHI NAKAMURA
CPF: 200.066.458-01
PROCESSO: 4862-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 184.192E/8.886.949N, FUSO 23L
VOLUME OUTORGADO: 19,20 m³/dia
FINALIDADE: USO EM AGRICULTURA
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 113/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: WENDEL FARIA SILVA
CPF: 075.797.046-09
PROCESSO: 4074-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 666.701E, 8.789.332N FUSO 22L
VOLUME OUTORGADO: 1,5 m³/dia
FINALIDADE: Uso Doméstico e Industrial
VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 114/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PEDRO ALVES FERREIRA
CPF: 004.541.331-20
PROCESSO: 3622-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 796.719E, 8.880.354N FUSO 22L
VOLUME OUTORGADO: 20,0 m³/dia
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 115/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSÉ ALVES RODRIGUES
CPF: 097.706.948-60
PROCESSO: 5330-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 673.221E, 8.828.169N FUSO 22L
VOLUME OUTORGADO: 3,6 m³/dia
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 116/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: HEITOR ALVES PARANHOS
CPF: 166.204.371-68
PROCESSO: 2752-2009
LOCALIZAÇÃO: UTM 777.304,99E/8.785.959,58N FUSO 22L, DATUM SAD 69
VOLUME OUTORGADO: 2 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 407/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: NELSON ALVES MOREIRA
CPF: 059.073.061-49
PROCESSO: 2768-2002
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
LOCALIZAÇÃO: (22L) 617.441 E e 8.829.532 N
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 79.324,00 m³/dia
PERÍODO: NOVEMBRO
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 67.992,00 m³/dia
PERÍODO: DEZEMBRO
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 33.996,00 m³/dia
PERÍODO: JANEIRO
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 16.998,00 m³/dia
PERÍODO: FEVEREIRO
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 45.328,00 m³/dia
PERÍODO: MARÇO
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 67992,00 m³/dia
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO
PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 411/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO DN-2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 16.839.552/0001-28
PROCESSO: 4966-2013-A
CAPTAÇÃO: Superficial
LOCALIZAÇÃO: 784447E/8939163 N Fuso 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 89,6 m³/dia
FINALIDADE: Obras de terraplanagem e pavimentação
PERÍODO: Janeiro a Dezembro
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 414/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MONTE SINAI MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.060.095/0001-39
PROCESSO: 612-2012
BARRAMENTO NORTE COM CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS UTM: 819.618E/8.808.849N, FUSO 22L
ÁREA DE INUNDAÇÃO (ha): 0,1778
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 16,0 m³/dia
DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE NOVEMBRO A ABRIL: 104,77 m³/h
DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO: 11,92 m³/h
BARRAMENTO SUL COM CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS UTM: 820.047E/8.809.151N, FUSO 22L
ÁREA DE INUNDAÇÃO (ha): 0,1828
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 16,0 m³/dia
DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE NOVEMBRO A ABRIL: 104,77 m³/h
DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO: 11,92 m³/h
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL EM POÇO ESCAVADO
COORDENADAS UTM: 819.380E/8.809.508N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 140,0 m³/dia
FINALIDADE: USO INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 415/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: JOSEVALDO ANACLETO JERÔNIMO
 CPF: 048.435.411-68
 PROCESSO: 5088-2013-A
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL EM CORPO HÍDRICO
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 LOCALIZAÇÃO: 659.887 E / 8.787.878 N - Fuso 22
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 8,35 m³/dia
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL EM BARRAMENTO DE ACUMULAÇÃO
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 LOCALIZAÇÃO: 659.357 E / 8.785.064 N - Fuso 22
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 8,35 m³/dia
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL/ ABASTECIMENTO DOMÉSTICO E SANITÁRIO
 LOCALIZAÇÃO: 660.766 E / 8.786.029 N - Fuso 22
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 12,00 m³/dia
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 417/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: HEITOR ALVES PARANHOS
 CPF: 166.204.371-68
 PROCESSO: 2752-2009
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 FINALIDADE: MINERAÇÃO
 LOCALIZAÇÃO: (22L) 787.145,5586E/ 8.786.242,8355N
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 48 m³/dia
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 LOCALIZAÇÃO: (22L) 787.145,5586E/ 8.786.242,8355N
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 3 m³/dia
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 419/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: FELICÍSSIMA MARIA PEREIRA
 CPF: 293.322.572-72
 PROCESSO: 3027-2013-A
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 COORDENADAS UTM: 218.645E/8.851.862N, FUSO 23L
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 2 (DUAS)
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 80,0 m³/dia
 FINALIDADE: MINERAÇÃO
 PERÍODO: ANUAL
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 COORDENADAS UTM: 218.549E/8.851.999N, FUSO 23L
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2 m³/dia
 FINALIDADE: USO SANITÁRIO E DOMÉSTICO
 PERÍODO: ANUAL
 VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA/IPEM Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor do IPEM/TO para exercer o encargo de fiscal de Termo de Cooperação Técnico e Financeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO, matrícula nº 696.344-4, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Termo de Cooperação Técnico e Financeira nº 01/2013, Processo nº 2013.3661.000077, com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, referente ao desenvolvimento de projeto de rede metropolitana de ensino e pesquisa.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA, matrícula nº 672.571-4, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
 Presidente

Cientes:

EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO
 Fiscal

ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA
 Fiscal Substituto

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/ COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88 fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 602 sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Plano Diretor Sul - Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2075. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 08 de outubro de 2013.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº	PRODUTO	TERMO DE COLETA Nº.
PRODUTO MARISAL LTDA	08.532.996/0001-98	PRODUTO: Sal MARCA: Da Fazenda / 25 kg Embalagem Plástica	1303320 1303317 1303329 1303366

HILTON SANTOS DE AGUIAR
 Procurador Jurídico do IPEM/TO

RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00460
 TERMO DE CONTRATO Nº: 080/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: Pardeni & Rozera LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 4.110,26 (quatro mil cento e dez reais e vinte e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 VANESSA APARECIDA LAZARO ROZERA - Contratado

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 445, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

Republicada por incorreção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Natividade, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 437/2013, referente ao exercício 2009/2, no período de 17 de junho a 24 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 854, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Republicada por incorreção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 850/2013, referente ao exercício 2012/2, no interstício de 09 de setembro a 08 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 990, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Juizado Especiais Cíveis de Arraias - TO, no período de 29 de setembro a 31 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de 29/09/2013, a Portaria nº 877, de 05 de setembro de 2013, publicada no DOE nº 3.956, de 09 de setembro de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 991, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - TO, no período de 29 de setembro a 31 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de 29/09/2013, a Portaria nº 876, de 05 de setembro de 2013, publicada no DOE nº 3.956, de 09 de setembro de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 998, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA, matrícula 90001662-1, previstas para o período de 01/10/2013 a 30/10/2013, referentes ao exercício 2012/2, autorizadas por meio da Portaria 327/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/03/2014 a 01/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 999, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA, matrícula 90001662-1, previstas para o período de 04/11/2013 a 03/12/2013, referentes ao exercício 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2013 a 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1000, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRÉ N. M. L. GONÇALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Filadélfia - Núcleo Regional de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2012/2, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1001, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRÉ N. M. L. GONÇALVES, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2012/2, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1002, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e atendimento família de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 424/2013, referente ao exercício 2013/1, nos dias 14 e 15 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, matrícula 90002339-2, previstas para o período de 18/11/2013 a 26/11/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria 761/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.933, de 07 de agosto de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 31/10/2013 a 08/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1006, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, nos dias 14 e 15 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, três dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1015, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a Resolução - CSDP nº 089, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão, no período de 07 a 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para atuar nos autos nº 5000319-63.2013.8.27.2729, que tramita na Comarca de Novo Acordo - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, quatro dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1028, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
071/2013	2013.4901.000195	Thiago Germano	Jayra V. Reis de S. Santiago Matrícula nº 905775-7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada. Ref.: Pregão Presencial nº 017/2013. Empresa: PRESENCIAL VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME.
074/2013	2012.4901.000288	Rakocyano Lima Cruz Matrícula nº 895088-1	Flávio Henrique Cardoso de Freitas Matrícula nº 894906-9	Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender as necessidades Institucionais, para manutenção, estruturação de núcleos regionais e sede da Defensoria Pública. Ref.: Pregão Presencial 017/2012. Empresa: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
075/2013	2013.4901.000155	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Jayra V. Reis de S. Santiago Matrícula nº 905775-7	Aquisição de veículos. Ref.: Pregão Presencial nº 09/2013. Empresa: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
076/2013	2013.4901.000155	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Jayra V. Reis de S. Santiago Matrícula nº 905775-7	Aquisição de veículo, tipo caminhão. Ref.: Pregão Presencial nº 09/2013. Empresa: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA.

77/2013	2013.4901.198	Jayra V. Reis de S. Santiago Matrícula nº 905775-7	Baryra Viana dos Reis Sandini Matrícula nº 908005-8	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado. Palmas Comércio de Divisórias Ltda
78/2013	2013.4901.000249	Lucelia Manaia	Baryra Viana dos Reis Sandini Matrícula nº 908005-8	Aquisição de cinquenta cargas de gás liquefeito de petróleo. M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
79/2013	2013.4901.000208	Thiago Germano	Jayra Reis	Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. ATLAS SCHINDLER S.A

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1029, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, considerando que lhe compete designar por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para realizar audiências na Comarca de Miracema do Tocantins - TO, no dia 09 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para patrocinar a defesa do acusado FRANCISCO PEREIRA ARAÚJO, nos autos nº 1034/00, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 23 de outubro de 2013, na Comarca de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1033, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195 de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887 de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de servidores plantonistas do mês de outubro da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:	
Data do Plantão	Plantonista
4/10	Alessandra Marcia F. Freire
05 e 06/10	Rosilda Bandeira de Sousa Teixeira
12 e 13/10	Duann Paula das Chagas Morais Viana
14/10	Rhander Lima Teixeira
19 e 20/10	Marcus Vinicius Alves Costa
26 e 27/10	Tales Verissimo Farias Silva
2- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Heurianes Lima
12 e 13/10	Roger oliveira Dias
19 e 20/10	Tânia Maria Pereira de Santana
26 e 27/10	Bruno Martins da Silva
28 e 29/10	Bruno Martins da Silva
3- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Jocimar Araújo de Castro
12 e 13/10	Walber Rodrigues Lopes
19 e 20/10	Maria Luiza Araújo da Silva
26 e 27/10	Junielton da Silva Oliveira
4- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Josenilde Gomes Bezerra
12 e 13/10	Jacqueline Dourado Schneider
19 e 20/10	Marcelo Santiago Moreno de Sá
26 e 27/10	Taivan Barbosa Coelho
5- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Givago Minucio
12 e 13/10	Vailson Valentim da Silva
19 e 20/10	João Paulo Albuquerque Souza
26 e 27/10	Marcus Augusto de Andrade Vanette
6- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Edson Antonio de Oliveira Júnior
12 e 13/10	Janes Ribeiro dos Santos
19 e 20/10	Juliana Gabino Guimarães
23/10	Edson Antonio de Oliveira Júnior
26 e 27/10	Janes Ribeiro dos Santos

7- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Rafael Cesar Jacome Alves de Lima
12 e 13/10	Rafaela Aires de Souza
19 e 20/10	Gutto Tavares
26 e 27/10	Simone Marques
8- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Elisneian Chaves
12 e 13/10	Julieide Campelo de Sousa Ribeiro
19 e 20/10	Jeanne de S. Rosa
26 e 27/10	Alexandre V. Lima
9 - Classe Especial	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Cristiana Costa Sardinha Melo
12 e 13/10	Maria Aparecida da Silva Ferraz
19 e 20/10	Natália Parreão de Freitas Caldas
26 e 27/10	Jade Sousa Miranda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO-CSDP Nº 103, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Criar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA.

Art. 2º. É atribuição do NUDECA a prestação de atendimento nos locais de cumprimento de medida sócio-educativa, em unidades de acolhimento ou qualquer entidade envolvida com a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes que necessitem de atendimento especializado e estejam em situação de risco.

TÍTULO II
Da Organização

Capítulo I
Da Estrutura

Art. 3º. São órgãos do NUDECA:

- I - A Coordenadoria;
- II - A assessoria jurídica;
- III - A assessoria técnica multidisciplinar.

Art. 4º. As diretrizes da política institucional para infância e juventude da Defensoria Pública do Estado do Tocantins deverão ser implementadas pelo NUDECA por intermédio dos órgãos com atribuição para a infância e juventude, seja ela exclusiva ou não, exercida perante órgão jurisdicional especializado ou não.

Parágrafo único. A atuação do Defensor Público designado para o NUDECA será exercida sem prejuízo do Defensor Público Natural no âmbito judicial, em caráter auxiliar, subsidiário e suplementar justificado por critérios de complexidade e amplitude da questão, ou em caráter exclusivo por ausência de Defensor Público Natural.

Art. 5º. Os Órgãos de Atuação possuem idêntica atribuição, definida pela presente resolução, ficando a divisão interna de trabalho a cargo do Coordenador, de acordo com a necessidade do serviço, de sua continuidade e da sua eficiência, podendo haver alteração da divisão interna de trabalho a qualquer tempo e a critério do Coordenador, observando sempre a divisão equânime e razoável de trabalho.

§ 1º Os Defensores Públicos em atuação no NUDECA seguirão as diretrizes e orientações técnicas indicadas pela Coordenação.

§ 2º O NUDECA tem âmbito de atuação estadual podendo seus integrantes ser designados, excepcionalmente, em demandas específicas, em qualquer comarca do Estado do Tocantins.

Art. 6º. O NUDECA é integrado por um Defensor Público Coordenador, livremente nomeado pelo Defensor Público-Geral dentre os integrantes da carreira, incumbindo-lhe as funções descritas nesta resolução, sem prejuízo de outras inerentes à atividade.

Art. 7º. As funções de assessoria jurídica serão prestadas, preferencialmente, por servidores do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública, sendo estes diretamente subordinados ao Coordenador do NUDECA que, quando necessário, atualizará o quantitativo suficiente ao atendimento da demanda do órgão, solicitando ao Defensor Público-Geral seu preenchimento.

Art. 8º. A assessoria técnica multidisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, em quantitativo a ser definido pelo Defensor Público-Geral, será exercida, preferencialmente, por servidores do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública, estando estes diretamente subordinados ao Coordenador do NUDECA.

Parágrafo único. Os profissionais das respectivas áreas mencionadas no *caput* poderão valer-se de estagiários para apoio na consecução do seu *mister*, cabendo à Coordenação do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR da Defensoria Pública sua seleção e contratação.

Seção II

Da Elaboração do Mapa de Movimentação do NUDECA

Art. 9º. Caberá ao Defensor Público Coordenador elaborar a sugestão de designações do NUDECA, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço e pelas áreas de atuação da Coordenadoria, segundo critério de divisão interna de trabalho.

Seção III

Da Atuação e das Designações Especiais

Art. 10. Caberá ao Defensor Público Coordenador em desempenho no NUDECA, atuar:

I - concomitantemente com o Defensor Público Natural, por solicitação de auxílio deste, em processos específicos em trâmite em qualquer órgão jurisdicional de primeira instância do Estado do Tocantins, especializado ou não, desde que haja interesses de crianças e adolescentes em situação de risco na forma do art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a pertinência da atuação especializada;

II - em representação perante conselhos, comissões, grupos e reuniões de trabalho ou outra representatividade qualquer nos quais a Defensoria Pública do Estado do Tocantins tenha assento, seja convidada ou tenha a participação admitida, em âmbito municipal, estadual, federal ou internacional (governamental ou não), neste último caso com prévia anuência do Defensor Público-Geral, para período específico ou por tempo indeterminado, observada a pertinência da atuação especializada;

III - representando a instituição em audiências públicas, palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, realizados em território nacional ou fora deste, em matéria afeta a crianças e adolescentes, observada a pertinência da atuação especializada;

IV - mediante participação nas reuniões de trabalho internas do NUDECA;

V - em qualquer outra frente de trabalho ou programa institucional, observada a pertinência da atuação especializada.

Parágrafo único. As indicações estabelecidas nos incisos dar-se-ão sem prejuízo das demais designações.

Seção IV

Dos Horários de Funcionamento dos Órgãos de Atuação

Art. 11. Os Órgãos de Atuação do NUDECA observarão os horários de atendimento e expediente interno fixados institucionalmente para atuação, assim como dias, horários e procedimentos-padrão para realização dos atendimentos *in loco* nas diversas entidades de atendimento do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os horários de atendimento, *in loco* ou não, e o expediente interno acima mencionado não se vinculam ao expediente forense, mas às necessidades do serviço, tendo em vista o público-alvo do atendimento e os meios dos quais dispõe a Coordenação para a fiel execução do seu *mister*.

TÍTULO III

Das Atribuições do NUDECA e dos seus Órgãos

Capítulo I

Das Atribuições dos Órgãos de Atuação do NUDECA

Seção I

Das Atribuições Gerais

Art. 12. Incumbe ao NUDECA a prestação de suporte, integração e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da Instituição, sempre que a demanda versar sobre interesses de crianças e adolescentes, nas hipóteses constantes no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (situação de risco), em situação de acolhimento, ato infracional e quando configurada a competência da Justiça da Infância e da Juventude, ainda que não exercida por órgão jurisdicional especializado.

Art. 13. São atribuições dos órgãos do NUDECA, exercidas por Defensor Público Coordenador designado, segundo divisão interna de trabalho efetuada pelo mesmo, dentre outras:

I - realizar atendimento, aconselhamento, tentativa de composição amigável, encaminhamento aos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, propositura e acompanhamento de ações que versem sobre a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II - propor medidas judiciais e extrajudiciais para a tutela de interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos de crianças e de adolescentes;

III - atuar e representar, mediante prévia comunicação ao Defensor Público-Geral, junto às Cortes Internacionais, propondo as medidas judiciais cabíveis em relação a casos de violação de direitos de crianças e de adolescentes;

IV - promover a tutela dos interesses de crianças e de adolescentes no âmbito dos órgãos ou entes da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

V - participar da realização de encontros regionais, colimando maior integração entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, visando à atualização profissional e a extração de enunciados, com o escopo de uniformizar o atendimento prestado às crianças e aos adolescentes em todo o Estado;

VI - fomentar banco de dados com modelos de petições, jurisprudência, legislação e artigos doutrinários para consulta aos Defensores Públicos e estagiários de direito oficiais;

VII - informar, conscientizar e motivar a população, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;

VIII - realizar estudos no sentido de auxiliar na estruturação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na temática dos direitos da criança e do adolescente;

IX - participar, no âmbito do NUDECA, de estudos destinados à produção de material informativo à população ou de apoio técnico-jurídico ao Defensor Público com atribuição na área da infância e da juventude;

X - prestar orientação jurídica aos Conselheiros Tutelares, dirigentes das entidades de atendimento e outros atores da rede social, em assuntos de ordem geral e em casos específicos que versem sobre o atendimento de crianças e de adolescentes;

XI - cumprir as determinações administrativas, dentre estas, a periodicidade dos atendimentos, horário de funcionamento do órgão e dos atendimentos, deslocamentos e procedimentos de segurança;

XII - seguir as orientações técnico-jurídicas e as diretrizes institucionais fixadas;

XIII - a orientação e a representação judicial das entidades civis que tenham dentre as suas finalidades a tutela de interesses de crianças e de adolescentes, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo.

§ 1º As atribuições constantes dos incisos do presente artigo são meramente exemplificativas, não excluindo aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função.

§ 2º Com exceção da atividade prevista no inciso III, todas as demais são exercidas sem prejuízo da atuação do Defensor Público Natural.

Seção II Das Atribuições Específicas

Art. 14. São atribuições do NUDECA, com ênfase no sistema socioeducativo, segundo divisão interna de trabalho efetuada pelo Coordenador, dentre outras:

I - efetuar, periodicamente, a prestação de atendimento, *in loco*, aos adolescentes e jovens em conflito com a lei, em todas as unidades de internação e semiliberdade, localizadas na comarca da capital e comarcas de interior, com a adoção das medidas judiciais pertinentes visando assegurar aos internos o exercício pleno dos seus direitos e garantias individuais;

II - atuar, a critério da Coordenação, nos estabelecimentos policiais de todo o Estado do Tocantins, especializados ou não, visando a assegurar ao adolescente privado de liberdade, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno dos seus direitos e garantias individuais;

III - manter informações atualizadas de todos os atendimentos realizados ao adolescente ou ao jovem privado de liberdade, assim como colher a assinatura deste a cada atendimento realizado;

IV - manter cadastro, em formato definido pela Coordenação, no qual figurem todos os dados processuais, sociais e de identificação atualizados, ao menos semanalmente, dos adolescentes em conflito com a Lei privados da liberdade, para consulta dos Defensores Públicos em exercício perante as Defensorias Públicas das Varas da Infância e da Juventude do Estado ou com atribuição para o exercício da defesa dos interesses de crianças e de adolescentes nas comarcas onde não haja juízo especializado;

V - remeter, ao menos mensalmente ou outra periodicidade estabelecida pela Coordenação, expediente em formato uniformizado pela Coordenação, no qual constem os dados referidos no inciso anterior, aos Defensores da comarca do domicílio e/ou do local do ato infracional, a critério da Coordenação;

VI - diligenciar junto à unidade socioeducativa para que o plano individual de atendimento seja acostado aos autos em até 30 (trinta) dias após o início da execução, de molde a fixar os parâmetros para a reavaliação da medida socioeducativa;

VII - inspecionar, ao menos mensalmente ou outra periodicidade estabelecida pela Coordenação, às condições de higiene e salubridade da unidade de privação de liberdade, assim como a observância, pela direção, dos direitos constitucionais e estatutários dos internos, visando à celebração de termo de ajustamento de conduta ou a propositura de ação civil pública;

VIII - elaborar mensalmente relatório de atendimentos realizados, ações e recursos ajuizados, vistas de processos, inspeção de unidades, dentre outros inerentes à atividade funcional, fazendo constar os dados solicitados pela Coordenação;

IX - observar situações ou indícios de violação dos direitos dos adolescentes e jovens que possam culminar em iminente rebelião, devendo ser adotadas as providências necessárias à sua prevenção, à preservação da incolumidade física dos internos e à mitigação dos seus efeitos;

X - velar, em caso de violação à integridade física do adolescente ou jovem privado de liberdade, pela condução do interno ao estabelecimento que proceda à realização do exame de corpo de delito, assim como pela propositura da ação de responsabilidade civil pertinente, sem embargo da comunicação às autoridades competentes para adoção das medidas necessárias;

XI - verificar pessoalmente, mediante visita ao alojamento, em caso de alegada recusa de atendimento pelo adolescente ou pelo jovem privado de liberdade, se sua incolumidade física encontra-se violada;

XII - atuar, a critério e na forma definida pela Coordenação e mediante autorização prévia do Defensor Público Natural, nos processos de execução de medida socioeducativa privativa de liberdade em trâmite na comarca da capital;

XIII - velar pela obediência aos prazos estabelecidos em favor dos adolescentes ou jovens privados de liberdade sob sua assistência, adotando as medidas judiciais pertinentes à sua correção em caso de inobservância;

XIV - verificar a legalidade do ato, judicial ou não, que determinou ou manteve a privação da liberdade do adolescente ou jovem sob sua assistência, promovendo a sua invalidação ou reforma e atuando em todos os processos que forem necessários à sua consecução;

Art. 15. São atribuições do NUDECA, em caráter subsidiário, mormente perante o sistema protetivo, exercido através de divisão interna de trabalho efetuada pelo Coordenador, dentre outras:

I - efetuar a prestação de atendimento, *in loco*, às crianças e aos adolescentes abrigados nas entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional, quer sejam governamentais ou não, municipais ou estaduais, adotando as medidas judiciais pertinentes, colimando assegurar-lhes o exercício dos seus direitos e garantias individuais;

II - efetivar o cadastramento de todas as crianças/adolescentes inseridas em programas de acolhimento, dele fazendo constar informações tais como fotografia, filiação, endereço e telefone dos genitores, da família extensa, bem como de eventuais visitantes da criança/adolescente, indicação de grupo de irmãos e andamento processual, dentre outras a serem determinadas pelo Coordenador;

III - acompanhar as medidas de acolhimento familiar e institucional, inclusive requerendo a reavaliação para garantia do direito à convivência familiar;

IV - atuar, judicial ou extrajudicialmente, na defesa dos interesses das crianças e dos adolescentes em entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional ou familiar, na forma da legislação vigente;

V - participar das audiências de reavaliação de acolhimento institucional ou familiar, bem como de qualquer outra em que haja interesse de criança e adolescente, como curador especial, na comarca da capital, de forma subsidiária à atribuição do defensor público natural;

VI - atuar na defesa de criança e de adolescente vítima de violência e negligência, dentre outras violações;

VII - prestar atendimento integral a crianças e adolescentes refugiados e desaparecidos.

Capítulo II Das Atribuições dos Demais Órgãos do NUDECA

Seção I Da Coordenadoria

Art. 16. A Coordenação do NUDECA será exercida por um Coordenador com atribuições definidas na presente resolução.

Art. 17. Incumbe ao Coordenador, sem prejuízo das demais atribuições constantes na presente resolução e inerentes à função:

I - atuar e representar, mediante prévia comunicação ao Defensor Público-Geral, junto às Cortes Internacionais, propondo as medidas judiciais cabíveis em relação a casos de violação de direitos de crianças e de adolescentes;

II - promover maior integração entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública através da realização de encontros regionais visando à atualização profissional e à extração de enunciados, com o escopo de uniformizar o atendimento prestado às crianças e adolescentes em todo o Estado;

III - manter banco de dados com modelos de petições, jurisprudência, legislação e artigos doutrinários para consulta dos Defensores Públicos e estagiários de direito, disponível mediante solicitação através de endereço eletrônico ou na parte restrita do sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV - elaborar lista de fontes de referência para pesquisa de material pertinente ao exercício das atividades de atuação e execução do Defensor Público;

V - estabelecer permanentes articulações com Coordenadorias e Núcleos especializados ou equivalentes de Defensorias Públicas de outros Estados, na área da infância e juventude, para definição de estratégia comum em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

VI - contribuir no planejamento, elaboração e propositura de políticas públicas que visem erradicar a pobreza e a marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais;

VII - indicar Defensores Públicos para elaboração e acompanhamento de projetos de criação, revisão e atualização legislativa na área dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - fornecer subsídios aos órgãos de planejamento quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das atribuições da Defensoria Pública na defesa da criança e do adolescente, zelando pela observância, no âmbito da Instituição, do princípio da prioridade absoluta;

IX - realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas ligadas à área da criança e do adolescente;

X - compilar e remeter informações técnico-jurídicas aos Defensores Públicos, sobre assuntos gerais ligados à área da criança e do adolescente, editando, para tanto, informativo eletrônico periódico;

XI - realizar e estimular, em colaboração com o Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública, intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas no que diz respeito ao Direito da Criança e do Adolescente;

XII - prestar assessoria aos Defensores Públicos com atribuição na área da infância e da juventude, compreendendo esta, exemplificativamente, a manifestação de opinião informal, quando solicitada, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados à criança e ao adolescente, assim como a oferta de informações sobre a rede de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XIII - convocar e presidir audiências públicas para discutir matérias atinentes à especialização da Coordenadoria;

XIV - elaborar e enviar ao Defensor Público-Geral, relatórios das atividades desempenhadas pelo NUDECA;

XV - assegurar a implantação da estrutura necessária ao funcionamento dos órgãos do NUDECA;

XVI - convidar os Defensores Públicos em geral para reuniões ordinárias e extraordinárias de trabalho no âmbito do NUDECA, divulgando, sempre que possível, a sua pauta;

XVII - representar o NUDECA em atos, encontros, eventos e solenidades perante quaisquer Poderes, instituições, órgãos da administração pública em geral e entidades privadas ou quando convocado pelo Defensor Público-Geral;

XVIII - indicar ao Defensor Público-Geral membro que poderá representar a instituição perante conselhos, órgãos colegiados, comissões ou outra representatividade, ligados às especialidades deste órgão, nos quais a Defensoria Pública tenha assento;

XIX - organizar, promover e apoiar a realização de palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, assim como a elaboração de livros, revistas, periódicos ou material informativo, em matéria afeta a crianças e adolescentes, observada a pertinência da atuação especializada;

XX - buscar e promover parcerias e convênios com quaisquer órgãos, entidades ou instituições, colimando maior eficiência na prestação da assistência jurídica integral prestada às crianças e aos adolescentes pelo NUDECA;

XXI - fomentar a especialização jurídica, a produção intelectual e acadêmica dos Defensores Públicos no âmbito do NUDECA, através da realização e da designação para participação em cursos, grupos de estudo, reuniões, comissões, debates, seminários, congressos e outras atividades afins de caráter institucional;

XXII - atuar em conjunto com os Defensores Públicos, nas representações ao Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional e Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente e aos demais conselhos congêneres, quando se tratar de matéria de interesse institucional do NUDECA;

XXIII - responder a quem encaminhe expedientes ao NUDECA;

XXIV - representar ao órgão correccional da Defensoria Pública nos casos em que se configure, em tese, falta funcional de atuação no NUDECA;

XXV - orientar o Defensor Público com atribuição na área da infância e da juventude, resguardada a sua independência funcional, bem como fixar as diretrizes institucionais em razão da matéria;

XXVI - a propositura de ação civil pública no âmbito do NUDECA, a celebração de termo de ajustamento de conduta ou a instauração de instrumentos preparatórios;

XXVII - delegar quaisquer das atribuições supramencionadas aos órgãos de atuação no NUDECA.

Seção II Da Assessoria Jurídica

Art. 18. A Assessoria Jurídica será composta por servidores escolhidos, preferencialmente, dentre os Analistas Jurídicos que compõem o Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Enquanto não lotados os servidores, as tarefas de secretaria poderão ser cumpridas por ocupante de cargo de provimento em comissão, servidor extraquadro, ou estagiário.

Art. 19. São atribuições da Assessoria Jurídica:

I - elaborar petições sob a orientação do Defensor Público;

II - realizar pesquisa doutrinária e jurisprudencial com o fito de munir o Defensor Público de material técnico necessário à elaboração de peças jurídicas;

III - prestar assessoria jurídica aos assistidos, sempre sob a orientação do Defensor Público;

IV - prestar auxílio ao Defensor Público, desempenhando qualquer outra tarefa que se relacione com a atividade meio da Defensoria Pública;

V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Coordenação.

Seção III Da Assessoria Técnica Multidisciplinar

Art. 20. O NUDECA contará com assessoria de profissionais especializados nas áreas afins, juntamente com estagiários das áreas correspondentes, que integrarão os centros de atendimento multidisciplinar.

Art. 21. Cumpre à Assessoria Técnica Multidisciplinar:

I - fornecer subsídios técnicos para questões afins às suas respectivas áreas;

II - emitir pareceres em casos que envolvam conhecimentos específicos;

III - atender às pessoas cujos casos sejam objeto de pedidos de providências ou ações judiciais pelo NUDECA;

IV - prestar auxílio permanente na construção do banco de dados de entidades que compõem, no âmbito de suas respectivas áreas, o sistema de garantia de direitos da infância e da juventude;

V - participar, quando convidada, das reuniões do NUDECA;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Coordenação.

Seção IV Dos Estagiários de Direito

Art. 22. Os estagiários de direito serão designados pelo Coordenador para a prestação de auxílio técnico ao NUDECA, observadas as disposições do Regulamento do Estágio Forense, incumbindo-lhes, sob supervisão do Defensor Público respectivo, as funções determinadas pelo Coordenador.

TÍTULO IV Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Caberá ao Defensor Público-Geral ou a quem este delegar adotar as providências necessárias para acesso ao Coordenador do NUDECA dos processos eletrônicos para os quais tenha atribuição concorrente com o Defensor Público Natural e em trâmite nos órgãos jurisdicionais do Estado do Tocantins ou Tribunais Superiores.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do CSDP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

ATO CHGAB/DG Nº 025/2013

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD dos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD, dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de outubro de 2013.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 025/2013,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
	90608	Valdeni Pereira dos Santos	Oficial de Diligências	01/09/2013	Aprovado
	90708	Reny Limeira Xavier Guedes	Analista Ministerial	09/09/2013	Aprovado
	91008	Maria Isabel Miranda	Analista Ministerial Especializado	11/09/2013	Aprovado
	91308	Mario Cavalcanti Melo	Analista Ministerial	12/09/2013	Aprovado
	78107	Caroline Silva Freitas Mendes	Analista Ministerial	17/09/2013	Aprovado
	91408	Renato Kenji Arakaki	Analista Ministerial	23/09/2013	Aprovado
	78707	Anderson Coelho da Silva	Analista Ministerial	26/09/2013	Aprovado

ATO CHGAB/DG Nº 026/2013

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal dos servidores efetivos e estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de outubro de 2013.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 026/2013,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
	90608	Valdeni Pereira dos Santos	Oficial de Diligências	GA3	GA4	01/09/2013
	90708	Reny Limeira Xavier Guedes	Analista Ministerial	HA3	HA4	09/09/2013
	91008	Maria Isabel Miranda	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	11/09/2013
	91308	Mario Cavalcanti Melo	Analista Ministerial	HA3	HA4	12/09/2013
	78107	Caroline Silva Freitas Mendes	Analista Ministerial	HA4	HA5	17/09/2013
	91408	Renato Kenji Arakaki	Analista Ministerial	HA3	HA4	23/09/2013
	78707	Anderson Coelho da Silva	Analista Ministerial	HA4	HA5	26/09/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 080/2013

PROCESSO Nº: 2013/0701/000150

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 080/2013, em virtude da alteração dos valores unitários da Ata de Registro de Preços nº 012/2013 - Item nº 1 - Computadores Desktop.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a diferença dos valores (preço repactuado - preço inicial) referente a aquisição dos bens adquiridos o preço total de R\$ 4.880,30 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 04/10/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada: Paulo Sérgio de Andrade.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2013

PROCESSO Nº: 2013/0701/000291

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ifractal Desenvolvimento de Software Ltda-Me.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de suporte técnico de software de registro eletrônico de frequência e controle de banco de horas, compreendendo Assistência Intelectual (conhecimento: aplicação do software) e Assistência Tecnológica (manutenções: atualizações do software, integração com dados do Sistema legado Athenas, revisões e reparos de defeitos), visando solucionar problemas técnicos que porventura o sistema apresentar, destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na proposta-orçamentária da Contratada e do Processo administrativo nº 2013.0701.000291, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço mensal de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, a partir da data de 08/10/2013.

MODALIDADE: Inexigência, art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 07/10/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada : Felipe Peresson Waltrick.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2013

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº. 029/13, processo nº. 2013/0701/000256, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de motores para portão deslizante e demais peças integrantes de motor de portão, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, foi declarado FRACASSADO. Ficando remarcada a sessão referente ao mesmo para o dia 23/10/2013, às 09:00 h (nove horas), na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2013.

Ricardo Azevedo Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Presidente da Comissão de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a retificação da publicação no Diário Oficial do Município de Palmas na edição 856, Diário Oficial da União na edição 190, Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição 3.972 e no Jornal do Tocantins do dia 01 de outubro de 2013, onde se lê: CNPJ nº 37.782.859/0001-29, leia-se: CNPJ nº 37.859.782/0001-29.

Palmas, 09 de outubro de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, sito à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 300, CENTRO - ANANÁS/TO - CEP: 77890-000, através do PREGOEIRO aviso fará realizar uma licitação pública na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" 026/2013, dia 21 de Outubro de 2013 às 08:30 horas, em atendimento a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 10.520/02 e 8.666/93, modificada pelas Leis Nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Geral 123/2006 e Lei Municipal 433/2010. Objeto contratar os serviços de borracharia e aquisição de peças e outros acessórios de uso na execução dos serviços. Conforme Edital e anexo, informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3442-1232. ANANÁS, 09 de Outubro de 2013.

Paulo Guimarães
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço Global: Processo interno N.º PP/004/2013, Pregão Presencial N.º 004/2013. Objeto: Aquisição de Pneus novos, 1.ª linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo 01 ano de fabricação à data do fornecimento conforme especificações técnica prevista no Edital e seus Anexos. Data e hora 23/09/2013 às 09h30min. Empresa vencedora Compulider Comercial Ltda, CNPJ Nº 09.255.074/0001-43, valor R\$ 245.379,60 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Aparecida do Rio Negro, 30 de Setembro de 2013.

Evandro Gomes Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço por Lote: Processo interno Nº PP/005/2013, Pregão Presencial Nº 005/2013. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Copa, Cozinha e Higiene) com entrega parcelada conforme a necessidade, para atender as demandas das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro no exercício de 2013. Data e hora 02/10/2013 às 09h30min. Empresas Vencedoras: Lote 1 - Material de Limpeza: COSTA & VIEIRA LTDA. CNPJ Nº 07.209.626/0001-51, valor R\$ 22.700,00 (Vinte Dois Mil e Setecentos Reais). Lote 2 - Material de Copa e Cozinha: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ Nº 15.127.478/0001-54, valor R\$ 21.295,00 (Vinte Um Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais). Lote 3 - Material Permanente: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ Nº 15.127.478/0001-54, valor R\$ 14.862,58 (Quatorze Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Aparecida do Rio Negro, 07 de Outubro de 2013.

Evandro Gomes Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA/TO
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 (SRP)**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2013 no (SRP), objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Perecíveis, para atender demanda deste Fundo, realizado às 08h30min do dia 26 de Setembro de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa CASA VAREJISTA SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.714/0001-86, foi vencedora de todos os itens licitados, perfazendo um montante de R\$ 48.328,50 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 01 de Outubro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 (SRP)**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2013 no (SRP), Aquisição de Cestas Básicas, para atender demanda deste Fundo, realizado às 11h00min do dia 26 de Setembro de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa COSTA E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.209.626/0001-51, foi vencedora do único item julgado, perfazendo um montante de R\$: 142.740,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 01 de Outubro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 (SRP)**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA/TO, torna público o resultado do Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 004/2013. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Perecíveis, para atender demanda deste Fundo, realizado às 08h30min do dia 26 de Setembro de 2013. CONTRATADO: CASA VAREJISTA SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, vencedora de todos os itens licitados, perfazendo um montante de R\$ 48.328,50 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555/00. Dec. 7.892/2013. DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2013. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Publicação.

Araguacema/TO, 03 de Outubro de 2013.

Suzete Arruda Lima Dias
Gestora do Fundo

**EXTRATO DE ATA REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 (SRP)**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA/TO, torna público o resultado do Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 005/2013.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, para atender demanda deste Fundo, realizado as 11h00min do dia 26 de Setembro de 2013.

CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA, foi vencedora do único item julgado, perfazendo um montante de R\$: 142.740,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555/00. Dec. 7.892/2013.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Publicação.

Araguacema/TO, 03 de Outubro de 2013.

Suzete Arruda Lima Dias
Gestora do Fundo

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 023/2013, objetivando a Prestação de serviços de locação de um veículo para transporte escolar, da zona urbana a rural de Araguacema, realizado as 16h00min do dia 26 de Setembro de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Pessoa JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 904.103.001-87, foi vencedor do único item julgado, totalizando R\$: 19.747,20 (dezenove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Portanto desde a data desta publicação a Pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 01 de Outubro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 024/2013, objetivando a Prestação de serviços de locação de um veículo Tipo Caminhão Pipa, para as necessidades do município de Araguacema, realizado as 17h00min do dia 26 de Setembro de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa G2 COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.460.299/0001-10, foi a vencedora do único item julgado, totalizando R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Portanto desde a data desta publicação a Pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 01 de Outubro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 025/2013, objetivando a Aquisição de Pneus, para atender demanda do Município de Araguacema, realizado as 17h00min do dia 27 de Setembro de 2013, onde se chegou ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA.

ARAGUACEMA/TO, 01 de Outubro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA/TO, torna público o resultado da Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 023/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de um veículo para transporte escolar, da zona urbana a rural de Araguacema, realizado as 16h00min do dia 26 de Setembro de 2013.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 904.103.001-87, foi vencedor do único item julgado, totalizando R\$: 19.747,20 (dezenove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555/00.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2013.

VIGÊNCIA: 04 meses, a partir de sua Publicação.

Araguacema/TO, 03 de Outubro de 2013.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA/TO, torna público o resultado da Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 024/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de um veículo Tipo Caminhão Pipa, para as necessidades do município de Araguacema, realizado as 17h00min do dia 26 de Setembro de 2013.

CONTRATADO: G2 COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.460.299/0001-10, foi a vencedora do único item julgado, totalizando R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555/00.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2013.

VIGÊNCIA: 04 meses, a partir de sua Publicação.

Araguacema/TO, 03 de Outubro de 2013.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA/TO
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 (SRP)**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 006/2013 no (SRP), objetivando a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos e Matérias Hospitalares, para atender demanda do Fundo de Saúde, realizado as 08h30min do dia 27 de Setembro de 2013, onde se chegou aos seguintes resultados: a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.545.222/0001-90, foi vencedora de um montante de R\$ 146.040,89 (cento e quarenta e seis mil, quarenta reais e oitenta e nove centavos), e a empresa SEGMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.104.601/0001-20, foi vencedora de um total de R\$: 85.349,80 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 01 de Outubro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 (SRP)**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 007/2013 no (SRP), objetivando a Aquisição de Produtos Odontológicos, para atender demanda do Fundo de Saúde, realizado às 11h30min do dia 27 de Setembro de 2013, onde se chegou aos seguintes resultados: a empresa CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.443.348/0001-77, foi vencedor de um total de TOTAL R\$: 38.628,88 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), e a empresa DENTAL TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.189.471/0001-39, foi vencedora de um montante de R\$: 44.784,80 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 01 de Outubro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 (SRP)**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 008/2013 no (SRP), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis, para atender demanda do Fundo de Saúde, realizado às 15h00min do dia 27 de Setembro de 2013, onde se chegou ao seguinte resultado: a empresa LAURO PEREIRA CRUZ-ME, inscrita no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, foi vencedor de todos os itens julgados perfazendo um total de R\$: 28.718,00 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA/TO, 01 de Outubro de 2013.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 (SRP)**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA/TO, torna público o resultado do Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 006/2013.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos e Matérias Hospitalares, para atender demanda do Fundo de Saúde, realizado as 08h30min do dia 27 de Setembro de 2013.
CONTRATADOS: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.545.222/0001-90, foi vencedora de um montante de R\$ 146.040,89 (cento e quarenta e seis mil, quarenta reais e oitenta e nove centavos), e a empresa SEGMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.104.601/0001-20, foi vencedora de um total de R\$: 85.349,80 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 7.892/2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Publicação.

Araguacema/TO, 03 de Outubro de 2013.

LEILA FERREIRA SOUZA
Gestora do Fundo

**EXTRATO DE ATA REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 (SRP)**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA/TO, torna público o resultado do Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 007/2013.

OBJETO: Aquisição de Produtos Odontológicos, para atender demanda do Fundo de Saúde, realizado às 11h30min do dia 27 de Setembro de 2013.
CONTRATADOS: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.443.348/0001-77, foi vencedor de um total de TOTAL R\$: 38.628,88 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), e a empresa DENTAL TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.189.471/0001-39, foi vencedora de um montante de R\$: 44.784,80 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 7.892/2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Publicação.

Araguacema/TO, 03 de Outubro de 2013.

LEILA FERREIRA SOUZA
Gestora do Fundo

**EXTRATO DE ATA REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 (SRP)**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA/TO, torna público o resultado do Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 008/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis, para atender demanda do Fundo de Saúde, realizado as 15h00min do dia 27 de Setembro de 2013.

CONTRATADO: LAURO PEREIRA CRUZ-ME, inscrita no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, foi vencedor de todos os itens julgados perfazendo um total de R\$: 28.718,00 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 7.892/2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Publicação.

Araguacema/TO, 03 de Outubro de 2013.

LEILA FERREIRA SOUZA
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013.**

Síntese do objeto: Aquisição de pão francês, produtos de panificação e outros. Sessão de entrega dos envelopes: 22 de outubro de 2013 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO.

Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal, Rua Desvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 13:00 às 18:00 horas. Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164 ou e-mail pmbrasilandia@gmail.com

Brasilândia do Tocantins-TO, 08 de outubro de 2013.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ-TO, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 032/2013, torna público, para conhecimento de interessados na licitação, Pregão Presencial nº 027/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para registro de preços por itens compreendendo fornecimento de diversos materiais gráficos para uso da Administração Pública Municipal. O torneio se fará dia 25/10/2013, às 09h:00min. O edital poderá ser retirado no portal do município, www.guarai.to.gov.br, ou na sala de licitações do Paço Municipal, situado na Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guarai-TO, (63) 3464-5108.

Guarai, Tocantins, 09 de outubro de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de Estrutura de Rede, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 071/2013-SRP e anexos. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1689/2013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial - Menor Preço Por Item - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 24 de Outubro de 2013 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP:77402-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013
PROCESSO Nº 20130904073
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO
CONTRATADA: AGIL-MOTORESEBOMBASLTDCNPJ:07.362.452/0001-62, ALCIDES MALERBA - Representante.
Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços com fornecimento de bens permanentes: Bombas D'água e de Esgoto, peças, equipamentos, serviços de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva nas bombas D'água e esgoto existente no município, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário no Município de Itaguatins Tocantins.
VALOR TOTAL LOTE I + LOTE II R\$: 69.414,04 (sessenta e nove mil quatrocentos quatorze reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 15.452.0005.2.048
VIGENCIA: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO
DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2013.
SEGNATÁRIOS: FRANCISCO REGIS ALVES MELO
ALCIDES MALERBA
FRANCISCO REGIS ALVES MELO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipificada como menor preço global, visando à seleção e contratação de empresa para a execução da obra de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Mul. Professor Hermes da Silva Pires, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 24 de outubro de 2013 às 09:30 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08:00 às 18:00 horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (063) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 09 de Outubro de 2013.

WEMERSON COELHO MARINHO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Jose Nestor, Nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins,

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, dia 23 de Outubro de 2013 às 08h30min, tipo menor preço por item, visando Locação de Veículo Aberto para atender as necessidades do Município de Lagoa do Tocantins.

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, dia 23 de Outubro de 2013 às 10h00min, tipo menor preço por item, visando aquisição de Gás Natural de Cozinha, para atender as necessidades do Município de Lagoa do Tocantins.

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, dia 23 de Outubro de 2013 às 11h30min, tipo menor preço por item, visando Contratação de Empresa para Concessão de Uso de *Software*, para atender as necessidades do Município de Lagoa do Tocantins.

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013, dia 23 de Outubro de 2013 às 15h30min, tipo menor preço por item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição, para atender as necessidades do Município de Lagoa do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:30 às 18:30 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3522-1212.

Lagoa do Tocantins, 08 de Outubro de 2013.

Raphael Vieira de Santana
PREGOEIRO

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
PROCESSO Nº 026/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 013/2013, objetivando LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA, para atender as demandas do município de Lagoa do Tocantins, realizado às 08h30min do dia 19 de Setembro de 2013, onde se chegou ao seguinte resultado: a presente sessão fica declarada DESERTA.

LAGOA DO TOCANTINS, 03 de Outubro de 2013.

Raphael Vieira de Santana
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 (SRP)
PROCESSO Nº 027/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 014/2013, objetivando AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender demanda do Município de Lagoa do Tocantins, realizado às 10h30min do dia 19 de Setembro de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa COSTA E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.209.626/0001-61, foi vencedora do objeto ora licitado, com um total de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

LAGOA DO TOCANTINS, 03 de Outubro de 2013.

Raphael Vieira de Santana
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 (SRP)
PROCESSO Nº 028/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 015/2013, objetivando aquisições de Gás Natural de Cozinha, para atender as necessidades do Município de Lagoa do Tocantins, realizado às 12h30min do dia 19 de Setembro de 2013, onde se chegou ao seguinte resultado: a presente sessão fica declarada DESERTA.

Lagoa do Tocantins, 03 de Outubro de 2013.

Raphael Vieira de Santana
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 NO (SRP)**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 013/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, para atender demanda do Município de Lagoa do Tocantins, realizado às 10h30min do dia 19 de Setembro de 2013,

CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.209.626/0001-61, foi vencedora do objeto ora licitado, com um total de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Publicação.

Lagoa do Tocantins - TO, 08 de Outubro de 2013.

Minerva Dicléia V. Brito Ferreira
Prefeita

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Jose Nestor, Nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins, PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, dia 23 de Outubro de 2013 às 14h00min, tipo menor preço por item, visando Contratação de Empresa para Concessão de Uso de *Software*, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Lagoa do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:30 às 18:30 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3522-1212.

Lagoa do Tocantins, 08 de Outubro de 2013.

Raphael Vieira de Santana
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISOS DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 21 de Outubro de 2013 às 08:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Locação de Máquinas Pesadas Tipo Motoniveladora, Caminhão Caçamba e Retroescavadeira, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

LEIA - SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 23 de Outubro de 2013 às 08:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Locação de Máquinas Pesadas Tipo Motoniveladora.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 21 de Outubro de 2013 às 09:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Locação de Máquinas Pesadas Tipo Caminhão Caçamba 3/4, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

LEIA - SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 21 de Outubro de 2013 às 09:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Locação de Caminhão ¾.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 21 de Outubro de 2013 às 15:00 horas, tipo menor preço por Item, visando a Prestação de Serviço de Hospedagem, para atender demanda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Publicado no dia 08 de outubro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Tocantins sob o numero 3.978, página 27, considere - se CANCELADO.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 21 de Outubro de 2013 às 16:00 horas, tipo menor preço por Item, visando a Prestação de Serviço incluindo Material de Lama Asfáltica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

LEIA - SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 21 de Outubro de 2013 às 16:00 horas, tipo menor preço por Item, visando a Prestação de Serviço incluindo Material de Lama Asfáltica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033 / 3366-1144.

Miracema do Tocantins, 09 de Outubro de 2013.

Lusivan Gloria Santana
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Paraíso do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que por motivo de interesse público, CANCELA, *sine die*, a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de pontes de concretos sobre o Córrego Mumbuca e o Córrego São José, com data de abertura prevista para o dia 10/10/2013 às 14:00h. 08/10/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

REPUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO, torna-se público que, em virtude do Pregão Presencial 001/2013, ter sido declarado vazio por falta de interessados, republicar o Edital do referido pregão que visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender a frota municipal da Câmara. No período de 03 (três) meses (outubro a dezembro) de 2013. A sessão pública será realizada na Câmara Municipal de Pedro Afonso, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 160 - centro, Pedro Afonso/TO, dia 22/10/2013, com início às 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado a partir da data de publicação, diretamente na Câmara Municipal, nos horários de expediente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, ou obtidas informações através do fone (63) 3466.1884.

Pedro Afonso - TO, 09 de Outubro de 2013.

JONAS MEOTTI
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PM - PA Nº. 032/2013 - Abertura dia 21/10/2013 às 14hs30min, contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de plano de trabalho no SICONV e acompanhamento dos contratos de repasses firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Pedro Afonso, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido das 12h30min até as 18h30min). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 09 de outubro de 2013.

Claudiomar Donato
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado de ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 009/2013, objetivando a aquisição de materiais de Informática e manutenção, para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, processos realizado às 09:00h00min do dia 20 de Junho de 2013, onde chegou os seguintes resultados: a empresa CARVALHO E PEREIRA INFORMÁTICA LTDA -ME, foi a vencedora de um total de R\$ 189.694,00 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 189.694,00 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais) com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação. Assinatura em 07 de Outubro de 2013.

Rio Sono - TO, 08 de outubro de 2013.

Roberto Guimarães Campos
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO, torna público o resultado de ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 009/2013, objetivando a aquisição de materiais de Informática e manutenção, para atender demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO, processo realizado as 09:00h do dia 20 de Junho de 2013, onde chegou os seguintes resultados: CARVALHO E PEREIRA INFORMÁTICA LTDA -ME, foi a vencedora de um total de R\$ 189.694,00 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 189.694,00 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais) com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação. Assinatura em 07 de Outubro de 2013.

Rio Sono - TO, 08 de outubro de 2013.

Samuel Arruda Neres
Gestor do FMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Pregoeiro do Município de Rio Sono, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de outubro de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, de limpeza e produtos do gênero alimentício, para manutenção administrativa de órgãos da Administração Municipal, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) que é parte integrante do Edital.

Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através dos telefones: (063) 3451.1100 e 3451.1037.

Rio Sono-TO, 4 de outubro de 2013.

Paulo Félix da Silva Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N 02-2013. Visando a Construção de Unidade Básica de Saúde - ÚBS - no Município de Santa Terezinha conforme Convênio do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 340/2013. ABERTURA 28 de outubro de 2013 às 10:00 horas .

A retirada se fará na sede da Prefeitura Municipal, sala de Licitações, na Rua Nerina de Sousa Santana, 675 - Centro, telefone: (63) 3445-11-10 - Santa Terezinha-TO

SANTA TEREZINHA-TO, 09 de outubro de 2013.

BEATRIZ HELENA O. ROCHA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU, de 3/02/2010, torna público que, no período de 2 a 30/09/2013, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Idalmir Carlos Nicolini, Reservatório da UHE de Lajeado, Município de Porto Nacional/Tocantins, irrigação.

João Hélio Teixeira Monteiro Me (Cerâmica e Mineração Dois Irmãos), rio Tocantins, Município de Tocantínia/Tocantins, mineração.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso nº 001/2013
Contratante: Município de Tocantínia - Estado do Tocantins
Contratado: Associação Comunitária de Ananás, inscrita no CNPJ: nº 25.061.680/0001-84
Objeto: Viabilização PMCMV - Entidade em Regime de Parceria e Colaboração mútua.
Vigência: 04/10/2013 a 04/10/2014
Data da Assinatura: 04/10/2013

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso nº 002/2013
Contratante: Município de Peixe- Estado do Tocantins
Contratado: Associação Comunitária de Ananás, inscrita no CNPJ: nº 25.061.680/0001-84
Objeto: Viabilização PMCMV - Entidade em Regime de Parceria e Colaboração mútua.
Vigência: 04/10/2013 a 04/10/2014
Data da Assinatura: 04/10/2013

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso nº 003/2013
Contratante: Município de Paranã- Estado do Tocantins
Contratado: Associação Comunitária de Ananás, inscrita no CNPJ: nº 25.061.680/0001-84
Objeto: Viabilização PMCMV - Entidade em Regime de Parceria e Colaboração mútua.
Vigência: 04/10/2013 a 04/10/2014
Data da Assinatura: 04/10/2013

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. Tarssi Borges de Brito Menezes e Outro, CPF: 783.941.043-04, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Marcenaria, na Rua 04, LT. 04, QD. 31, Campos Lindos -TO. O empreendimento se enquadrará nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASr^a. Tarssi Borges de Brito Menezes e Outro, CPF: 783.941.043-04, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Lavajato, na Rua 04, LT. 04, QD. 31, Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THAGILA DE SOUSA OLIVEIRA ANDREATA GONÇALVES, com CPF n° 044.960.711-93, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Aquicultura na Chácara Riacho Fundo, localizado TO 222 - Chácara Riacho Fundo - Zona Rural do Município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 237/1997 e COEMA n° 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO TOCANTINS - CORECON/TO, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome e registro no CORECON/TO em ordem alfabética, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente, no endereço constante do presente, ou contate pelos telefones (63)3215-8660/3215-2886, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, sendo Economista: Admary Monteiro Barbosa, "167", Alain Freitas Vitorino, "270", Alaisa Rodrigues Cavalcante Costa, "71", Alessandra Pires Gonçalves Varoni, "263/D", Ana Luiza Pereira Batista, "35/D", Andréa Araújo Moreira, "197/D", Antonio Adelúzio Gomes de Azevedo, "258/D", Antonio Aroldo Gomes de Oliveira, "269/D", Antônio José Ferreira de Rezende, "214/D", Antonio Pereira Nunes Filho, "72", Antônio Tarcísio Domingues Alves, "42/D", Carlos Felinto Junior, "347", Celio Pinheiro de Oliveira Junior, "338", Cláudio Raimundo Santos, "39", Claudio Souza Fontinele, "329", Cleusa Pereira do Vale, "86", Cyro Gurgel do Amaral, "261/D", Danielle Pinto Costa Vieira, "244/D", Débora Batista Novais, "87", Decio Henrique Cisi, "236/D", Deltônio Aires Pereira, "136", Denise Raposo França, "233/D", Doracy Pacini Leal Muniz, "88", Ecio Marques da Silva, "106", Edilene Miriam de Souza Araújo, "109", Eduardo Matos de Azevedo, "107", Elisabeth de Oliveira Guedes dos Santos, "108", Elisângela Araújo Fernandes, "125", Elizana Alves de Souza, "320", Erciene Maria Guimarães Mota, "164", Euclides Domingos Dartora, "110", Fernando Reis Babilônia, "254/D", Flávio Cunha Couto, "33", Florêncio Pereira da Silva, "129", Geraldo Ayres da Silva Neiva, "74", Gerson Pereira Viana, "75", Geunly Ribeiro Santos, "280/D", Gilvanete Santos da Cunha, "298/D", Gislane Ferreira Barbosa, "301", Glênio Benvindo de Oliveira, "25", Gréthia Sálvia Rodrigues de Catuária do Bonfim, "306/D", Helane Costa Torres, "276", Helke Hernandez Raposo Silva, "299", Humberto dos Santos Abreu, "130", Idiane Abreu Cabral, "247/D", Israel Moreira Rodrigues, "91", Ivaci Rodrigues de Sousa, "218/D", Jaasiel Nascimento Lima, "240/D", Jair Kennedy Félix Monteiro, "17", Jamila Leime, "169", João Carlos Ribeiro, "13", João Geraldino de Souza Filho, "186", Joilma Alves de Souza Brito, "195/D", José de Alexandrino de Araújo Filho, "191/D", José Orlando Peres Pimentel, "115", Jucivaldo Barbosa da Silva, "228/D", Juliana Aguiar de Melo, "293/D", Júlio César Duarte Costa, "40", Keila Cirilo de Lima, "155/D", KEILE APARECIDA BERALDO MAGALHÃES, "168", Lázaro Gomes de Sousa, "196/D", Leandro da Cruz Alves, "227/D", Leonel Brizola Seixas, "117", Leonidas Pereira da Silva, "77", Lina Maria Moraes Carneiro Cavalcante, "44", Linda Marta Arantes Beirigo, "19", Liviane dos Santos Silva, "203", Lívio Braga Mendes, "93", Lucas Paulo de Aguiar, "213/D", Luciana Oliveira do Vale, "288/D", Luís Carlos Barbosa, "255/D", Luiz Amstrong dos Santos Melo, "134", Luiz Carlos Pereira da Silva, "59", Luiz Flavo Lopes Fonseca, "67", Luso Albateno Alves Guimarães, "2", Márcia Gomes de Sousa, "184/D", Márcio Gomes Ferreira, "267/D", Maria Gilma Ribeiro Carvalho Abreu, "118", Maria Marinalva Pinheiro Barros, "61", Maria Tatiane da Silva, "38", Mariano de Holanda Cavalcante Neto, "78", Mariano Wiczorek, "334", Marley Oslubia Soares Beleza, "172", Marly Alves dos Reis, "54", Miléne Martins Ramos, "204", Mir Cleymerson Ferreira de Araújo, "193/D", Nivaldo Mendonça da Paixão, "99", Patrícia Cordeiro Mármore, "100", Pauleron Ribeiro de Souza, "47", Paulo Afonso Teixeira, "23", Pedro Alves Corrêa Neto, "232/D", Rafael Camilo Rodrigues Paiva, "201", Raimunda Gomes de Sá, "275", Raimundo Aguiar Rocha, "32", Raimundo Benedito Tavares Filho, "333", Raquel Coelho Milhomem, "179", Regina Helena Pires Guimarães de Mattos, "147", Regina Sônia Botelho Martins, "14", Regis Andre Leite Silva, "330", Ricardo Rocha Santana, "281/D", Riquelle Aparecida da Silva, "335", Robson de Sá Poceshe, "153", Rodrigo Aécio de Lima da Costa, "132", Rodrigo Aranha Lacombe, "53", Ronnie Peeterson de Aquino Sousa, "302", Rosângela Souza Santos, "83", Severino Dias dos Reis, "84", Suelmo Teixeira de Abreu, "309/D", Tânia Maria de Araújo, "124", Têldima Guida Pinheiro Kicheze, "211", Tiva Kalia Sousa Silva, "313", Valdir Gris, "174", Valmir Santos, "271/D", Vilson Nascimento Sousa, "345", Viviane de Araújo Leal, "154", Walter D'Aquino da Silva, "126/D", Willes Rosa Martins, "141", Wilson de Oliveira Prado, "85", Wires Ferreira Pinto, "20".

Palmas/TO, 01 de outubro de 2013.

Economista Francisco Viana Cruz
Presidente do CORECON-TO

EXTRATO DE CONTRATO

PAD-COREN-TO N°: 042/2013
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN/TO.
CONTRATADO: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO- RENAPSI
OBJETO: Contrato de parceria para o desenvolvimento do programa de aprendizagem, JOVEM CIDADÃO voltado para a formação técnico-profissional do menor aprendiz, conforme Contrato n° 012/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: o valor para 02 (dois) aprendizes perfaz o total de R\$19.872,48 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), distribuídos em parcelas mensais pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013
SIGNATÁRIOS: COREN-TO - Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS - Contratante, e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO- RENAPSI - Contratada.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2013.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luiz Fernando Martins, CPF 043.564.218-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Campos Belos, Lote 12 do Loteamento Ribeirão Feio, Zona Rural - Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luiz Fernando Martins, CPF 043.564.218-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Campos Belos, Lote 12 do Loteamento Ribeirão Feio, Zona Rural - Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luiz Fernando Martins, CPF 043.564.218-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Campos Belos, Lote 12 do Loteamento Ribeirão Feio, Zona Rural - Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Construtora Jurema Ltda, inscrita no CNPJ n° 05.802.590/0001-90, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL-AA com fins de extração de cascalho para uso em obra de Revitalização Rodoviária - Crema 2ª. Etapa da Rodovia BR 153, no trecho entre a cidade de Wanderlândia e Pres. Kennedy, numa extensão de 206,5 km. A frente de lavra se localiza na Gleba Conceição, Lote s/n°, na propriedade rural denominada Fazenda Fortaleza, acesso pela estrada do Garimpinho-TO 226, município Nova Olinda-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97 e na Resolução COEMA-TO n° 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Construtora Jurema Ltda, inscrita no CNPJ n° 05.802.590/0001-90, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL-AA com fins de extração de cascalho para uso em obra de Revitalização Rodoviária - Crema 2ª. Etapa da Rodovia BR 153, no trecho entre a cidade de Wanderlândia e Pres. Kennedy, numa extensão de 206,5 km. A frente de lavra se localiza na Fazenda Três Pontas, situada em parte do Lote 28, loteamento Boa Esperança, município de Brasilândia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97 e na Resolução COEMA-TO n° 007/2005.